EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 50/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada na concessão de licença de uso de software integrado de Gestão de Contabilidade Pública, Planejamento e Transparência Pública atendendo as disposições da Lei Complementar nº 131/2009, Sistema de Gestão Pública Integrada contemplando os módulos/sistemas de: Recursos Humanos, contracheque online e Portal do Servidor, Sistema de Gestão Pública Integrada contemplando os módulos/sistemas de: contratos, Sistema de Gestão Pública Integrada contemplando os módulos/sistemas de: Almoxarifado e Portal Integrado de informações Sistêmicas, incluindo implantação, migração de dados, parametrização, treinamento, suporte técnico, hospedagem em nuvem, manutenção corretiva, preventiva e evolutiva, bem como atualização de versões, destinados ao atendimento das demandas administrativas do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região Metro Recôncavo Norte – MRN e da Policlínica Regional de Saúde em Simões Filho/BA.

DATA DA LICITAÇÃO: 01 de outubro de 2026

LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: até 01 de outubro de 2026 às 08h59min.

INÍCIO DA SESSÃO: 09h:00min.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: O Pregão será realizado em sessão pública online por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, através do site www.licitanet.com.br

BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

PARTICIPAÇÃO: AMPLA

INTERESSADOS: Policlínica Regional de Saúde da Região de Simões Filho

RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO: **Fernando Failla**	**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE AMPLA CONCORRÊNCIA Lei 14.133/2021
MODO DE DISPUTA: ABERTO	**FORMA DE FORNECIMENTO:** PARCELADO
VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da apresentação do orçamento da licitação, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), ou na sua falta, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir, podendo ser prorrogado sucessivamente, até o limite de 10 (dez) anos, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que demonstrada, a cada prorrogação, a vantajosidade para a Administração, mantidas as condições de execução e observados os requisitos legais.	**LOTE ÚNICO - LOTE ÚNICO - R$ 134.399,84**
REQUISITOS ESPECÍFICOS DA HABILITAÇÃO: Poderão participar do certame as empresas desenvolvedoras, bem como as revendas ou representantes devidamente autorizadas legalmente estabelecidas no país e que atendam plenamente às exigências do Edital. As empresas representantes ou revendas autorizadas das empresas desenvolvedoras de sistemas deverão comprovar essa situação mediante contrato em vigência pelo tempo previsto para atendimento do contrato administrativo. As licitantes deverão apresentar Certidão que atesta que a empresa desenvolvedora é detentora dos direitos autorais sobre todos os sistemas licitados, evitando infrações ao direito de propriedade	**FOLDERS/AMOSTRA:** () SIM (X) NÃO SE APLICA

Este documento está assinado digitalmente. A autenticidade pode ser validada no site do Consórcio, usando o código KS33X-0NU2N-6RGXN-Y90WG-7C1NY.

PROVA DE CONCEITO: Será necessária após análise e conformidade dos documentos de proposta e de habilitação da empresa melhor classificada, o comparecimento no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas úteis, após agendamento de data e horário através do e-mail consórciomrn@gmail.com para a demonstração técnica e apresentação detalhada do Sistema, expondo as característica/especificações técnicas necessárias exigidas em Edital, com todas as funcionalidades expostas, devidamente munidos de material necessário para a apresentação (exemplares dos sistemas, microcomputador, notebook, datashow, internet, etc), os quais serão de sua inteira responsabilidade.), posteriormente submetidas à análise dos responsáveis técnicos, designados pelo Consórcio, que, emitirá o laudo conclusivo das análises, aprovando ou reprovando o sitio e suas funcionalidades.

1. PREÂMBULO

1.1. **O CONSÓRCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO METRO RECÔNCAVO NORTE**, torna público que realizará licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo **Menor Preço por lote,** formado por itens, por meio do site pwww.licitanet.com.br, regida pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1.2. Na hipótese de decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data mencionada no item 1.1, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

1.3. Somente poderão participar da Sessão Pública, etapa de lances, as empresas que apresentarem Propostas através do *site* descrito no item 1.1.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Pregão será realizado em sessão pública, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, utilizando-se, para tanto, métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do certame.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) Pregoeiro(a) responsável, ou por seu suplente, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema da LICITANET, observados os procedimentos estabelecidos no manual técnico operacional disponível no sítio eletrônico em https://portal.licitanet.com.br/no menu ajuda/manuais ou pelo telefone (34)2512-6500 opção 2.

2.3. DA PROTEÇÃO DE DADOS – LEI Nº 13.709/2018 – LGPD

2.3.1. A CONTRATADA se compromete a cumprir a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), no tratamento de dados pessoais relacionados a execução do contrato. Ocorrendo qualquer incidente na transmissão, guarda e/ou manipulação dos dados pessoais disponibilizados por uma das partes, deverá, a parte contrária, ser imediatamente comunicada, para a adoção das medidas determinadas no art. 48 da LGPD.

3. OBJETO

3.1. Constitui o **objeto** da presente licitação a Contratação de empresa especializada na concessão de licença de uso de software integrado de Gestão de Contabilidade Pública, Planejamento e Transparência Pública atendendo as disposições da Lei Complementar nº 131/2009, Sistema de Gestão Pública Integrada contemplando os módulos/sistemas de: Recursos Humanos, contracheque online e Portal do Servidor, Sistema de Gestão Pública Integrada contemplando os módulos/sistemas de: contratos, Sistema de Gestão Pública Integrada contemplando os módulos/sistemas de: Almoxarifado e Portal Integrado de informações Sistêmicas, incluindo implantação, migração de dados, parametrização, treinamento, suporte técnico, hospedagem em nuvem, manutenção corretiva, preventiva e evolutiva, bem como atualização de versões, destinados ao atendimento das demandas administrativas do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região Metro Recôncavo Norte – MRN e da Policlínica Regional de Saúde em Simões Filho/BA.

3.2. No caso de divergência entre a especificação contida neste edital e na plataforma da LICITANET, prevalecerá a descrita neste edital.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente cadastrado na plataforma da LICITANET, podendo ser realizado através do site https://www.licitanet.com.br/fornecedor ou pelo telefone (34) 2512-6500 opção 2.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.5. Não poderão disputar esta licitação:

4.5.1. empresas em regime de sub-contratação total ou, ainda, em consórcio, observando, para tanto, a disposição do art. 122, §3º da Lei 14.133/2021.

Este documento está assinado digitalmente. A autenticidade pode ser validada no site do Consórcio, usando o código KS33X-0NU2N-6RGXN-Y90WG-7C1NY.

4.5.2. empresas que possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

4.5.3. empresas que estejam sob concordata ou falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

4.5.4. empresas que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Prefeitura de Mata de São João e/ou quaisquer outros órgãos/entidades deste Município, desde que o ato tenha sido publicado no Diário do Município;

4.5.5. empresas estrangeiras que não funcionem no País;

4.5.6. empresas que possuam participação direta ou indireta de sócios, diretores ou responsáveis técnicos que tenham vínculo empregatício com esta Prefeitura.

4.5.7. Não será admitida a atuação de um único representante legal para duas ou mais empresas.

4.5.8. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.5.9. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do Instrumento Contratual, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.5.10. pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.5.11. agente público do órgão ou entidade licitante;

4.5.12. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do Instrumento Contratual agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. As microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP) poderão se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido em licitações previsto na Lei Complementar nº 123/2006, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no parágrafo 4º do seu art. 3º.

4.6.1 A comprovação de que trata o subitem **4.6**, quanto à condição de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP), será realizada quando da entrega dos documentos de habilitação, pela licitante detentora do melhor lance ou proposta, através desse documento:

a) Certidão simplificada da junta comercial.

5. CREDENCIAMENTO E ACESSO AO SISTEMA LICITANET

5.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as pessoas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, que atendam às exigências deste Edital e de seus anexos, estejam regularmente credenciadas no sistema eletrônico LICITANET, disponível em https://licitanet.com.br/, e que possuam os requisitos mínimos de habilitação exigidos neste instrumento convocatório.

5.2. Os interessados deverão realizar previamente seu credenciamento junto ao provedor do sistema eletrônico, mediante cadastro e obtenção de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, observadas as regras de funcionamento da plataforma.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da licitante ou de seu representante legal pelos atos praticados no ambiente eletrônico, bem como a presunção de sua capacidade para realizar as transações inerentes ao certame.

5.4. A licitante é responsável exclusiva pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive aqueles praticados por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Mata de São João/BA responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para adoção das providências necessárias ao bloqueio de acesso.

5.6. Constitui responsabilidade exclusiva da licitante acompanhar todas as operações realizadas no sistema eletrônico durante o procedimento licitatório, respondendo pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema, falhas de comunicação ou desconexão.

5.7. A licitante deverá declarar, por meio do sistema eletrônico, o cumprimento dos requisitos de habilitação e das demais condições exigidas neste Edital, respondendo pela veracidade das informações prestadas, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste instrumento convocatório.

5.8. A microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada que pretenda usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 deverá declarar essa condição no sistema eletrônico e apresentar a documentação comprobatória,

Este documento está assinado digitalmente. A autenticidade pode ser validada no site do Consórcio, usando o código KS33X-0NU2N-6RGXN-Y90WG-7C1NY.

quando exigida, sob pena de perda do direito ao tratamento favorecido.

5.9. O(A) licitante que deixar de assinalar o campo da **Declaração de ME/EPP** não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Sociedade Cooperativa.

6. DO CADASTRO E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1. Os(As) licitante(s) encaminharão, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico (https://licitanet.com.br/), proposta com a descrição detalhado do objeto ofertado, incluindo quantidade, preço e a marca (conforme solicita o sistema), até a data e o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília. A proposta a ser encaminhada por meio do Sistema poderá obedecer ao modelo do Anexo I deste
Edital.

6.1.1. A licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema até a abertura da sessão pública.

6.2. Como requisito para a apresentação da proposta, a licitante declarará, em campo próprio do sistema, sem prejuízo da exigência de outras **declarações** previstas em legislação específica e na Lei Federal nº 14.133/2021:

6.2.1. o cumprimento dos requisitos para a habilitação;

6.2.2. a conformidade de sua proposta com as exigências deste edital;

6.2.3. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

6.2.4. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.2.5. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.3. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.3.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.3.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.4. A falsidade da declaração de que trata o item 6.3 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.7. Em sua **proposta eletrônica**, a licitante deverá:

6.7.1. informar o preço unitário do(s) lote (s), para o(s) qual(is) pretende concorrer, de acordo com o Anexo I.

6.7.1.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, em algarismos e devem ser adequados aos praticados no mercado na data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária e devem incluir todos os custos diretos, indiretos e despesas, necessários ao fornecimento do objeto, inclusive frete. O preço ofertado será irreajustável e constituirá a única e completa remuneração pelo cumprimento do objeto deste certame, não sendo aceitos pleitos de acréscimos nos preços, a qualquer título.

6.7.2. evitar a aposição de sinal ou qualquer outro elemento que possibilite a identificação da licitante antes do encerramento da etapa de lances, sob pena de desclassificação.

6.8. A licitante ainda poderá, no momento do cadastramento da proposta eletrônica, parametrizar o seu valor final mínimo, obedecendo as seguintes regras:

6.8.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

6.8.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o 6.8.1;

6.8.3. o valor final mínimo poderá ser alterado pela licitante durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pela licitante no sistema;

Este documento está assinado digitalmente. A autenticidade pode ser validada no site do Consórcio, usando o código KS33X-0NU2N-6RGXN-Y90WG-7C1NY.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E FASE DE ENVIO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do LOTE

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser o indicado pelo Pregoeiro no sistema Licitanet.

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa “aberto”, portanto os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.10.4. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.15.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.16.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.16.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.16.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele

Este documento está assinado digitalmente. A autenticidade pode ser validada no site do Consórcio, usando o código KS33X-0NU2N-6RGXN-Y90WG-7C1NY.

intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.17. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.17.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.17.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.17.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.17.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.18. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.18.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.18.2. empresas brasileiras;

7.18.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.18.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.20. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.20.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.22. Quando comparecer uma única licitante ou houver apenas uma proposta válida, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a aceitabilidade do preço ofertado, podendo negociar condições mais vantajosas.

8. DO ENVIO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação.

8.2. A licitante provisoriamente vencedora (arrematante) deverá enviar a **proposta final** escrita por meio do sistema eletrônico, no prazo de **2 (duas) horas subsequente ao da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema**, prorrogável por igual período, por solicitação justificada da licitante ou de ofício pelo(a) Pregoeiro(a) quando constatada a insuficiência do prazo estabelecido.

8.2.1. o conteúdo da **Proposta de Preços Escrita** deverá dispor:

a) Preço unitário correspondente ao lance vencedor e total do item (preço unitário x quantidade), expresso em números, na moeda corrente nacional, com no máximo duas casas decimais;

b) A proposta de preços deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

c) A proposta de preços deverá conter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

Este documento está assinado digitalmente. A autenticidade pode ser validada no site do Consórcio, usando o código KS33X-0NU2N-6RGXN-Y90WG-7C1NY.

d) A proposta de preços deverá conter quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos incorretamente cotados ou omitidos da Proposta de Preço serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os respectivos produtos ser disponibilizados à Prefeitura Municipal de Mata de São João sem quaisquer ônus adicionais.

e) A apresentação da Proposta Comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando o licitante às sanções previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

f) **A licitante deverá apresentar em conjunto com a Proposta de Preços, as seguintes declarações:**

1. **DECLARAÇÃO** em papel timbrado do licitante, assinada pelo responsável legal da empresa que **nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas à prestação dos serviços**, encargos trabalhistas, frete, seguro, embalagem, taxas, impostos e demais encargos incidentes, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do instrumento contratual;

2. **DECLARAÇÃO**, em papel timbrado do licitante, assinada pelo responsável legal da empresa, **que os e serviços atendem todas as exigências do Edital relativas à especificação e características, inclusive técnicas**;

3. **DECLARAÇÃO,** indicando **do(s) nome(s), cargo ou função, número(s) do CPF e da Identidade (indicar o órgão emissor) e endereço do(s) representante(s) da empresa que assinará (ão) o Instrumento Contratual**, na forma estabelecida no Contrato Social ou Estatuto da proponente;

4. **DECLARAÇÃO** informando **número da Agência**, **número da Conta Corrente e Instituição Financeira (Banco),** cuja titularidade seja da empresa licitante, onde deverão ser efetuados os pagamentos, caso venha a ser Vencedora da Licitação;

5. **DECLARAÇÃO informando endereço eletrônico (e-mail) para fim exclusivo de comunicação entre as partes**, dispensando-se comunicação mediante correspondência física, se responsabilizando pela manutenção e funcionamento do endereço eletrônico fornecido;

6. **DECLARAÇÃO**, sob as penas da Lei, de que **inexistem quaisquer fatos impeditivos da sua habilitação**;

7. **DECLARAÇÃO** de que **não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz**, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº. 9.854/99).

8. **DECLARAÇÃO** formal e expressa do Licitante devidamente assinada por um de seus responsáveis, **informando que entre seus diretores, gerentes, sócios e demais profissionais não figuram servidores ou dirigentes de órgão ou entidade deste Concórcio.**

8.2.1.1. Apresentar juntamente a sua proposta de preço uma planilha de todos os custos envolvendo o referido serviço, conforme modelo de tabela abaixo:

Discrição	PERCENTUAL
SERVIÇOS/ MÃO DE OBRA	
MATERIAIS DE CONSUMO/ INSUMOS	
EQUIPAMENTOS	
FRETE	
TRIBUTOS	
OUTROS *	
PERCENTUAL TOTAL	100%

8.2.2. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem as propostas das licitantes convocadas para sua apresentação, após a fase de envio de lances.

8.3. O(a) pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).

8.3.1. As consultas realizar-se-ão em nome da licitante e também de eventual matriz ou filial e de seus sócios majoritários.

8.3.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado desclassificado, por falta de condição de participação.

8.4. Será **desclassificada** a proposta que:

8.4.1. contiver vícios insanáveis;

Este documento está assinado digitalmente. A autenticidade pode ser validada no site do Consórcio, usando o código KS33X-0NU2N-6RGXN-Y90WG-7C1NY.

8.4.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no edital;

8.4.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.4.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.4.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.5. Para a aquisição de bens é indício de inexequibilidade valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração Pública, a qual só será declarada após diligência que comprove que o custo ultrapassa o valor da proposta e que inexistem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, garantida manifestação do licitante.

8.6. Erros no preenchimento da planilha e na composição do BDI não são motivos suficientes para a desclassificação de propostas, quando estes puderem ser reajustados sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que estes são suficientes para arcar com todos os custos da contratação.

8.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.8. Encerrada a fase de julgamento, após a verificação de conformidade das propostas, o(a) Pregoeiro(a) verificará a documentação de habilitação das licitantes conforme disposições do item 9.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Divulgado o julgamento das propostas de preços na forma prescrita neste Edital, passar-se-á à fase de habilitação.

9.1.1. O cumprimento dos requisitos de habilitação e a validade dos documentos serão averiguados relativamente à data de sua apresentação, após solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema.

9.1.2. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados em formato digital apenas pela licitante provisoriamente vencedora (arrematante), por meio do sistema eletrônico, preferencialmente de forma ordenada sequencialmente por item de habilitação, de modo a facilitar sua análise, **no prazo de até 02 (duas) horas subsequente ao da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema.**

9.1.3. A documentação de habilitação poderá ser apresentada em original, por cópia ou por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraídos via internet, sujeitos à consulta e aceitação condicionada à verificação de veracidade via internet.

9.1.4. Para efeito de validade dos documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista e certidão negativa de falência ou recuperação judicial/extrajudicial, se outro prazo não constar de ato normativo ou do próprio documento, será considerado o período de **90 (noventa) dias após sua emissão.**

9.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a sua substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

9.2.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelas licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; ou

9.2.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas escritas.

9.2.3. Na análise dos documentos de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, acessível às licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.2.4. A omissão na documentação ou a documentação apresentada com data de validade vencida, quando passíveis de serem saneadas mediante consulta gratuita a sítio oficial na internet e, as meras declarações das licitantes, constituem falhas formais. Nestas hipóteses, o(a) Pregoeiro(a) poderá suprir de ofício a falha, juntando a documentação obtida em diligência nos autos do processo.

9.2.5. A vedação à inclusão de novo documento não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pela licitante (condição preexistente) quando apresentou sua proposta, que não foi juntado, por equívoco ou falha, com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta.

9.3. O(a) Pregoeiro(a) poderá, sob o amparo do que estabelece o art. 64 da Lei Federal n° 14.133/2021, exigir que a licitante apresente Nota Fiscal comprobatória do fornecimento indicado em atestados de qualificação técnica por ela apresentados. A falta de comprovação sujeita o responsável às penalidades estabelecidas neste instrumento convocatório.

9.4. Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão apresentar toda documentação de habilitação exigida para fins de regularidade fiscal e trabalhista, ainda que tenham alguma restrição.

9.4.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Municipal, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data em que for declarado vencedor, para regularização dos documentos.

9.4.2. A não regularização dos documentos no prazo estabelecido implicará a decadência do direito à contratação e a adoção dos procedimentos especificados no subitem 13 deste edital.

Este documento está assinado digitalmente. A autenticidade pode ser validada no site do Consórcio, usando o código KS33X-0NU2N-6RGXN-Y90WG-7C1NY.

9.5. Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação das licitantes convocadas para sua apresentação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem 9.2.

9.6. Constituem motivos para INABILITAÇÃO da licitante, após esgotadas as possibilidades de saneamento nos termos do disposto no subitem 9.2:

9.6.1. A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

9.6.2. A apresentação de documentos com prazo de validade vencido, na data fixada para apresentação da proposta eletrônica;

9.6.3. A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

9.6.4. A apresentação de documentos que contenham informações inverídicas;

9.6.5. A mesclagem de documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista de estabelecimentos diversos, exceto prova de regularidade para com a Fazenda Federal conjunta com a Seguridade Social (INSS), para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e para com a Justiça do Trabalho (CNDT);

9.6.6. O não cumprimento dos requisitos de habilitação;

9.6.7. O não atendimento às diligências, quando solicitadas, dentro do prazo estabelecido.

9.7. Dos documentos que compõem a habilitação:

9.7.1. Habilitação Jurídica:

a) registro comercial no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidados, em vigor devidamente registrado no Órgão Competente, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) decreto de autorização, devidamente arquivado em se tratando de empresas ou sociedades estrangeiras em funcionamento no País;

e) Apresentação de documentação do representante legal (documento de identificação, com foto) com poderes específicos para assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

9.7.2. Habilitações Fiscal, Social e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicilio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Tributos e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal, sendo as duas últimas do domicílio ou sede do licitante;

d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, através de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

e) Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação da Certidão de Débitos Trabalhistas (CDT).

f) Com referência à comprovação de Regularidade Fiscal, serão observadas as determinações constantes na Lei Complementar Federal Nº 123/06.

9.7.3. Da Qualificação Técnica:

9.7.3.1. Comprovação através da apresentação de atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando atividade pertinente e compatível, em características com o objeto desta licitação
9.7.3.2. Poderão participar do certame as empresas desenvolvedoras, bem como as revendas ou representantes devidamente autorizadas legalmente estabelecidas no país e que atendam plenamente às exigências do Edital.
9.7.3.3. As empresas representantes ou revendas autorizadas das empresas desenvolvedoras de sistemas deverão comprovar essa situação mediante contrato em vigência pelo tempo previsto para atendimento do contrato administrativo.
9.7.3.4. As licitantes deverão apresentar Certidão que atesta que a empresa desenvolvedora é detentora dos direitos autorais sobre todos os sistemas licitados, evitando infrações ao direito de propriedade

9.7.4. Da Qualificação Econômico-Financeira:

a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos **02 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis, na forma da lei, comprovando a boa situação financeira da licitante, podendo ser atualizado por índices oficiais na hipótese de encerrados a

Este documento está assinado digitalmente. A autenticidade pode ser validada no site do Consórcio, usando o código KS33X-0NU2N-6RGXN-Y90WG-7C1NY.

mais de 3 (três) meses da data de sua apresentação, **vedada** a substituição por Balancetes e Balanços provisórios.

a.1) Quando da apresentação de balanço patrimonial físico na forma da lei, a comprovação da Qualificação Econômico Financeira deve ser da seguinte forma**:**

- Balanço patrimonial dos **02 (dois) últimos exercícios sociais**;
- Demonstração de Resultado dos Exercícios;
- Assinado pelo contador e representante legal da empresa;
- Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário;
- Registrado na Junta Comercial.

a.2) Quando da apresentação de balanço patrimonial digital na forma da lei, a comprovação da Qualificação Econômico Financeira deve ser da seguinte forma**:**

- Balanço patrimonial dos **02 (dois) últimos exercícios sociais**;
- Demonstração de Resultado dos Exercícios;
- Assinado digitalmente pelo contador e representante legal da empresa;
- Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário;
- Recibo emitido pelo sistema público.

9.7.4.1. Os Itens acima indicados não se aplicam ao MEI - Micro Empreendedor Individual, logo dispensados de tais requisitos, conforme o disposto na Lei n° 10.406/2002, arts. 970 e 1.179, §2°, que assegura tratamento favorecido ao mesmo.

9.7.4.2. A empresa licitante que ainda não tenha completa do seu primeiro ano de exercício fiscal, terá sua capacidade econômico-financeira comprovada por meio da apresentação do Balanço de Abertura devidamente registrado na Junta Comercial.

9.7.4.3. Os documentos referidos item 9.7.4 “a’’ limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

9.7.5. Apresentar **Certidão de concordata e falência**, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, devidamente valida à data da sessão.

9.7.6. Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

9.7.6.1. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

9.7.6.2. Para o caso de empresas em recuperação judicial: Ter ciência de que no momento do Instrumento Contratual deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial;

9.7.6.3. Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: estar ciente de que no momento da assinatura do Instrumento Contratual deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

9.7.7. O Certificado de Registro Cadastral – CRC (do Estado da Sede da Licitante), devidamente atualizado, emitido até 90 (noventa) dias antes da data da licitação, **substitui** os documentos indicados nos subitens 9.7.1 (“a” **à** “d”) à 9.7.2 “a”.

9.7.8. O Certificado de Registro Cadastral – CRC (do Estado da Sede da Licitante), devidamente atualizado, substituirá o Atestado solicitado no subitem 9.7.3, caso o objeto da licitação esteja contemplado nos Códigos das Famílias de Materiais ou Serviços para os quais a empresa está apta a fornecer.

9.7.9. Na apresentação do Certificado de Registro Cadastral – CRC (do Estado da Sede da Licitante) em substituição ao subitem 9.7.3, poderá ser solicitado documentos complementares para verificação da similaridade do objeto da licitação com o atestado.

9.8. Estando a documentação de habilitação da licitante completa, correta, com observância de todos os dispositivos deste Edital e seus Anexos o Pregoeiro considerará a proponente habilitada e vencedora do certame.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1) Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, indicando o número do CNPJ e endereço, respectivos:

1.1. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

1.2. Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Este documento está assinado digitalmente. A autenticidade pode ser validada no site do Consórcio, usando o código KS33X-0NU2N-6RGXN-Y90WG-7C1NY.

9.9. DA PROVA DE CONCEITO:

✓ Será necessária após análise e conformidade dos documentos de proposta e de habilitação da empresa melhor classificada, o comparecimento no prazo máximo de **72 (setenta e duas) horas úteis** após agendamento de data e horário através do e-mail consorciomrn@gmail.com, para a demonstração técnica e **apresentação detalhada da solução, expondo as característica/especificações técnicas necessárias exigidas em Edital, com todas as funcionalidades expostas, devidamente munidos de material necessário para a apresentação (exemplares dos sistemas, microcomputador, notebook, datashow, internet, etc), os quais serão de sua inteira responsabilidade.)** posteriormente submetidas à análise dos responsáveis técnicos, designados pelo Consórcio, que, emitirá o laudo conclusivo das análises, aprovando ou reprovando o sitio e suas funcionalidades

✓ A apresentação ocorrerá preferencialmente na sede do Consórcio sendo disponibilizado espaço para sua execução.

9.9.1. REQUISITOS DA PROVA DE CONCEITO:

a) A demonstração permitirá a averiguação prática das funcionalidades, requisitos técnicos, funcionais e operacionais e sua real compatibilidade com os requisitos obrigatórios especificados neste Edital.
b) Durante a demonstração serão feitos questionamentos à LICITANTE permitindo a verificação dos requisitos constantes deste Termo.
c) É facultado o acompanhamento da apresentação da demonstração técnica aos demais licitantes. Caso não compareçam ficarão impossibilitados de reclamações posteriores sobre os softwares apresentados e por ventura considerados aptos pela equipe técnica.

9.9.2. A Prova de Conceito compreenderá a demonstração dos seguintes sistemas e módulos:

1.Sistema de Gestão Pública Integrada – Contabilidade Pública, Planejamento e Transparência Pública, **contemplando, no mínimo**, a demonstração das funcionalidades essenciais relacionadas à contabilidade pública, planejamento, execução orçamentária, financeira e patrimonial, bem como à disponibilização das informações de transparência pública, em atendimento às disposições da Lei Complementar nº 131/2009 e demais normas aplicáveis;
2.Sistema de Gestão Pública Integrada – Recursos Humanos e Portal do Servidor, **contemplando, no mínimo**, a demonstração das funcionalidades essenciais de gestão de recursos humanos, processamento e gerenciamento das informações funcionais, bem como o acesso às funcionalidades destinadas aos servidores por meio do Portal do Servidor;
3.Sistema de Gestão Pública Integrada – Contratos, **contemplando, no mínimo**, as funcionalidades essenciais para cadastro, acompanhamento, controle e gerenciamento dos contratos administrativos;
4.Sistema de Gestão Pública Integrada – Almoxarifado, **contemplando, no mínimo**, as funcionalidades essenciais para cadastro, entrada, saída, movimentação e controle dos materiais e estoques;
5.Portal Integrado de Informações Sistemáticas, contemplando as funcionalidades destinadas à disponibilização, integração e consulta das informações provenientes dos sistemas contratados, conforme os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

9.9.3. Além da demonstração individual das funcionalidades essenciais de cada sistema ou módulo, a Prova de Conceito deverá demonstrar, a integração entre os sistemas, especialmente quanto ao compartilhamento, transmissão e consistência das informações.

9.9.4. A avaliação da Prova de Conceito será realizada mediante roteiro e critérios objetivos previamente definidos neste Termo de Referência, sendo registrada em relatório próprio pela equipe designada pela Administração.

9.9.5. Serão considerados, para fins de aprovação na Prova de Conceito:

9.9.5.1. o atendimento às funcionalidades classificadas como essenciais;
9.9.5.2. a execução das rotinas previstas no roteiro de demonstração;
9.9.5.3. a integração entre os módulos, quando exigida;
9.9.5.4. a consistência das informações apresentadas;
9.9.5.5. a capacidade de geração das consultas, relatórios e documentos previstos; e
9.9.5.6. o atendimento aos demais requisitos expressamente definidos como obrigatórios para a Prova de Conceito.

9.10. A Prova de Conceito deverá limitar-se à demonstração das funcionalidades e requisitos previamente estabelecidos no Edital e neste Termo de Referência, não podendo ser utilizada para exigir da licitante o desenvolvimento ou customização de funcionalidades não previstas na solução ofertada.

9.11. A aprovação na Prova de Conceito não caracteriza recebimento ou aceitação do objeto contratado, ficando a futura Contratada sujeita às etapas de implantação, conferência e recebimento previstas neste Termo de Referência.

9.12. OS CRITÉRIOS ADOTADOS PARA ANÁLISE E POSTERIOR APROVAÇÃO SÃO:

a) Análise de conformidade com as especificações técnicas informadas na planilha de referência do presente processo;
b) Durante o período de exame, a ADMINISTRAÇÃO poderá solicitar informações adicionais, referentes aos componentes e ao objeto;
c) Em caso de rejeição, será convocado a(s) empresa(s) remanescente(s), obedecida a ordem de classificação.
d) Caso ocorra a não apresentação do primeiro Classificado no Certame, no momento oportuno, bem como a não aceitação **da solução com todas as funcionalidades expostas** pela Assessoria Técnica indicada pela Secretaria competente, será convidado para comparecer o segundo colocado e assim sucessivamente, tendo em vista a ordem crescente das Propostas de Preços a partir do menor valor proposto e estando de acordo com o requisitado no Edital, no prazo máximo de **72 (setenta e duas) horas úteis** para a demonstração técnica e **apresentação detalhada da solução, expondo as característica/especificações técnicas necessárias exigidas em Edital, com todas as funcionalidades expostas, devidamente munidos de material necessário para a apresentação (exemplares dos sistemas, microcomputador,**

Este documento está assinado digitalmente. A autenticidade pode ser validada no site do Consórcio, usando o código KS33X-0NU2N-6RGXN-Y90WG-7C1NY.

notebook, datashow, internet, etc), os quais serão de sua inteira responsabilidade.) posteriormente submetidas à análise dos responsáveis técnicos, designados pelo Consórcio, que, emitirá o laudo conclusivo das análises, aprovando ou reprovando o sitio e suas funcionalidades;

PLANILHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO
CONTABILIDADE PÚBLICA, PLANEJAMENTO E TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

Critério de avaliação: A licitante deverá demonstrar, diretamente no sistema, o atendimento de cada requisito. A marcação **"Atende"** deverá ocorrer somente quando a funcionalidade for efetivamente demonstrada e operar conforme o requisito apresentado.

Item	Requisito	Tipo de demonstração	Procedimento / Teste para a Prova de Conceito	Atende	Não atende	Evidência / Observação
1	O Software deve ter seu plano de contas baseado no PCASP - Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, como também os seus procedimentos contábeis;	Demonstração prática	Acessar o plano de contas e demonstrar sua estrutura baseada no PCASP e os procedimentos contábeis utilizados.	☐	☐	
2	Permitir a divulgação em tempo real, através do portal, disponibilizando as informações relativas à lista de Credores, classificadas por Unidade Gestora e Fonte de Recurso, separadas inclusive em listas de Pequenos, Grandes Credores e Cessão de Mão de Obras, exibindo as seguintes informações: Processo, Número da Fila, Procedimento, Credor, Valor, Documento, Datas de Vencimento, Pagamento e Situação;	Demonstração – Portal/Transparência	Demonstrar a publicação em tempo real das informações de credores, utilizando filtros por Unidade Gestora e Fonte de Recurso e exibindo todos os campos indicados.	☐	☐	
3	Conter campo para inclusão/alteração de cadastro de fornecedores/prestadores de serviço.	Demonstração prática	Incluir um fornecedor/prestador e demonstrar a alteração de seus dados cadastrais.	☐	☐	
4	Permitir adoção do PCASP – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, com especificação e aplicação de atributo (indicador de superávit financeiro) e conta corrente (subdetalhamento de contas do PCASP), em conformidade com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP (edição atual).	Demonstração – Parametrização	Acessar uma conta do PCASP e demonstrar seus atributos, indicador de superávit financeiro e conta corrente/subdetalhamento.	☐	☐	

Este documento está assinado digitalmente. A autenticidade pode ser validada no site do Consórcio, usando o código KS33X-0NU2N-6RGXN-Y90WG-7C1NY.

Item	Requisito	Tipo de demonstração	Procedimento / Teste para a Prova de Conceito	Atende	Não atende	Evidência / Observação
5	Permitir a geração de arquivos com informações para alimentar os sistemas implementados pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM/BA, em especial o SIGA.	Demonstração – Integração/Exportação	Gerar arquivo destinado ao SIGA, demonstrando os dados e o formato disponibilizado pelo sistema.	☐	☐	
6	Efetuar, a partir da implantação, a operacionalização do sistema através do empenhamento, liquidação, baixa de empenho, lançamento da receita e administração orçamentária, gerando automaticamente os lançamentos na contabilidade, orçamento e tesouraria;	Demonstração – Integração	Realizar uma operação de empenho, liquidação, baixa, receita e demonstrar os lançamentos automáticos nos módulos correspondentes.	☐	☐	
7	Permitir o gerenciamento dos lançamentos contábeis de receitas e de despesas, bem como das movimentações da execução orçamentária;	Demonstração prática	Efetuar consulta e gerenciamento de lançamentos de receita, despesa e execução orçamentária.	☐	☐	
8	Assegurar que as contas recebam lançamentos contábeis até o último nível de desdobramento do plano de contas utilizado;	Demonstração prática	Acessar uma conta detalhada e realizar lançamento até o último nível de desdobramento disponível.	☐	☐	
9	Contabilizar as dotações orçamentárias e demais atos da execução orçamentária e financeira para órgão, fundo, despesas obrigatórias ou entidade da administração direta, autarquias e fundações;	Demonstração – Integração	Demonstrar a contabilização para diferentes estruturas administrativas, incluindo órgão, fundo e entidade.	☐	☐	
10	Permitir gerenciamento da tabela de classificação econômica da receita e despesa, da tabela de componentes da classificação funcional programática, da tabela de natureza da despesa, da tabela de unidade orçamentária e da tabela de fontes de recursos especificadas nos anexos	Demonstração – Parametrização	Acessar e demonstrar o gerenciamento das tabelas de classificação econômica, funcional, natureza da despesa, unidade orçamentária e fontes de recursos.	☐	☐	

Este documento está assinado digitalmente. A autenticidade pode ser validada no site do Consórcio, usando o código KS33X-0NU2N-6RGXN-Y90WG-7C1NY.

Item	Requisito	Tipo de demonstração	Procedimento / Teste para a Prova de Conceito	Atende	Não atende	Evidência / Observação
	da Lei nº 4320/64					
11	Permitir efetuar reestimativa dos valores de acordo com a execução orçamentária ou financeira para as cotas de despesas, receitas, restos a pagar, despesas extra orçamentárias e receitas extra orçamentárias;	Demonstração – Parametrização	Realizar uma reestimativa e demonstrar a atualização dos valores nas categorias indicadas.	☐	☐	
12	Permitir a anulação parcial ou total dos empenhos globais, ordinários e estimativos e a exclusão da mesma quando for o caso;	Demonstração – Teste prático	Criar empenhos dos tipos indicados e demonstrar anulação parcial e total.	☐	☐	
13	Permitir que ao final do exercício os empenhos que apresentarem saldo possam ser inscritos em restos a pagar, de acordo com a legislação, e posteriormente liquidados ou cancelados;	Demonstração prática	Demonstrar a inscrição de empenho com saldo em restos a pagar e sua posterior liquidação ou cancelamento.	☐	☐	
14	Permitir visualização dos empenhos com saldo a liquidar para que seja gerada automaticamente a anulação dos empenhos selecionados pelo usuário;	Demonstração – Consulta/Automação	Consultar empenhos com saldo a liquidar, selecionar registros e executar a anulação automática.	☐	☐	
15	Possibilitar, no cadastro do empenho, a inclusão, quando cabível, de informações relativas ao processo licitatório, destinação de recursos e número do processo;	Demonstração prática	Cadastrar empenho e demonstrar os campos de processo licitatório, destinação de recursos e número do processo.	☐	☐	
16	Permitir o controle de empenho referente a uma fonte de recurso;	Demonstração prática	Registrar empenho vinculado a determinada fonte de recurso e demonstrar seu controle.	☐	☐	
17	Possibilitar imprimir dados básicos do empenho e seu favorecido para identificação de processos de despesa;	Demonstração – Relatório	Emitir/imprimir documento contendo os dados básicos do empenho e favorecido.	☐	☐	
18	Permitir a consulta de todos os lançamentos contábeis originados pela emissão e movimentação	Demonstração – Consulta	Informar o número de um empenho e demonstrar todos os lançamentos contábeis relacionados.	☐	☐	

Este documento está assinado digitalmente. A autenticidade pode ser validada no site do Consórcio, usando o código KS33X-0NU2N-6RGXN-Y90WG-7C1NY.

Item	Requisito	Tipo de demonstração	Procedimento / Teste para a Prova de Conceito	Atende	Não atende	Evidência / Observação
	de determinada despesa, através da numeração do empenho;					
19	Permitir efetuar o acompanhamento do cronograma de desembolso das despesas para limitação de empenho conforme o Artigo 9º da Lei nº 101/00 – LRF, de 4 de maio de 2000, quando necessário;	Demonstração – Controle	Demonstrar o cronograma de desembolso e o mecanismo de acompanhamento/limitação de empenho.	☐	☐	
20	Permitir a verificação das datas dos lançamentos para informar ou bloquear quando a mesma for anterior a última lançada, controladas individualmente por unidade gestora.	Demonstração – Teste negativo	Realizar tentativa de lançamento com data anterior e demonstrar a emissão de alerta ou bloqueio por unidade gestora.	☐	☐	
21	Permitir controlar as dotações orçamentárias impossibilitando a utilização de dotações com saldo insuficiente por unidade gestora;	Demonstração – Teste negativo	Tentar realizar despesa utilizando dotação com saldo insuficiente e demonstrar o bloqueio do sistema.	☐	☐	
22	Permitir a liquidação total ou parcial dos empenhos, sendo estes orçamentários ou de restos a pagar, bem como a anulação destas;	Demonstração prática	Demonstrar liquidação total e parcial de empenho orçamentário e de restos a pagar, inclusive sua anulação.	☐	☐	
23	Permitir o controle do processo de liquidação da despesa, fornecendo relatórios das liquidações e não permitindo pagamento de despesa não liquidada;	Demonstração – Teste negativo/Relatório	Tentar efetuar pagamento sem liquidação e demonstrar o bloqueio; emitir relatório de liquidações.	☐	☐	
24	Permitir bloqueio na liquidação de despesa;	Demonstração – Teste negativo	Configurar/acionar bloqueio e tentar realizar uma liquidação, demonstrando o impedimento.	☐	☐	
25	Possibilitar que os documentos fiscais que acompanham o processo de despesa (notas fiscais, recibos, contratos etc) quando digitalizados possam ser anexados no	Demonstração prática	Realizar liquidação e anexar documento digitalizado, demonstrando sua vinculação ao processo.	☐	☐	

Este documento está assinado digitalmente. A autenticidade pode ser validada no site do Consórcio, usando o código KS33X-0NU2N-6RGXN-Y90WG-7C1NY.

Item	Requisito	Tipo de demonstração	Procedimento / Teste para a Prova de Conceito	Atende	Não atende	Evidência / Observação
	processo de liquidação de empenhos;					
26	Permitir iniciar mês ou ano, mesmo que não tenha ocorrido o fechamento contábil do anterior, atualizando e mantendo a consistência dos saldos;	Demonstração prática	Demonstrar a abertura de novo período sem fechamento do anterior e consultar a consistência dos saldos.	☐	☐	
27	Permitir a transferência automática para o exercício seguinte de saldos de balanço no encerramento do exercício, observando o parágrafo único do Artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF);	Demonstração – Encerramento	Simular encerramento e demonstrar a transferência automática dos saldos para o exercício seguinte.	☐	☐	
28	Disponibilizar consultas à movimentação e saldo de contas de qualquer período do exercício e do exercício anterior, inclusive aos movimentos de apuração e apropriação do resultado;	Demonstração – Consulta	Consultar movimentações e saldos em diferentes períodos do exercício atual e anterior.	☐	☐	
29	Possibilitar a consulta de dados no sistema sem alterar o cadastro original;	Demonstração – Segurança	Realizar consulta/visualização e demonstrar que os dados cadastrais originais permanecem inalterados.	☐	☐	
30	Permitir controle de alterações orçamentárias e os dados referentes à autorização de geração destas (Lei, Decreto, Portaria e Atos) como os valores por recurso empregados e o tipo de alteração (suplementação, anulação e remanejamento);	Demonstração – Parametrização	Registrar alteração orçamentária, informando ato autorizativo, recurso, valor e tipo de alteração.	☐	☐	
31	Permitir emissão da lista de decretos de suplementação/anulação de cadastrados pela entidade;	Demonstração – Relatório	Cadastrar decretos e emitir a relação de decretos de suplementação/anulação.	☐	☐	
32	Permitir o controle de reserva de dotação, possibilitando a anulação dos saldos não utilizados;	Demonstração prática	Realizar reserva de dotação e demonstrar a anulação de saldo não utilizado.	☐	☐	

Este documento está assinado digitalmente. A autenticidade pode ser validada no site do Consórcio, usando o código KS33X-0NU2N-6RGXN-Y90WG-7C1NY.

Item	Requisito	Tipo de demonstração	Procedimento / Teste para a Prova de Conceito	Atende	Não atende	Evidência / Observação
33	Permitir a demonstração em modo visual de todos os níveis dos planos de contas do sistema;	Demonstração – Consulta	Abrir o plano de contas e expandir visualmente seus diferentes níveis e desdobramentos.	☐	☐	
34	Permitir emissão de relatórios de pagamento por fornecedor;	Demonstração – Relatório	Selecionar fornecedor e emitir relatório dos pagamentos realizados.	☐	☐	
35	Integrar todas as contas do sistema orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação cujas movimentações são registradas simultaneamente;	Demonstração – Integração	Realizar movimentação e demonstrar os reflexos simultâneos nos módulos/contas correspondentes.	☐	☐	
36	Emitir relatórios conforme IPCs publicadas pela STN: - Balanço Orçamentário; - Balanço Financeiro; - Balanço Patrimonial; - Demonstração das Variações Patrimoniais; - Demonstração dos Fluxos de Caixa.	Demonstração – Relatórios	Emitir os cinco demonstrativos indicados e demonstrar seus filtros e informações.	☐	☐	
37	Permitir a criação e ou alteração de transações contábeis, face às necessidades e ou possíveis modificações quanto aos procedimentos contábeis, a partir da última edição do MCASP.	Demonstração – Parametrização	Acessar a rotina de parametrização e demonstrar criação ou alteração de transação contábil.	☐	☐	
38	Permitir emissão de balancete de verificação.	Demonstração – Relatório	Emitir balancete de verificação para período selecionado.	☐	☐	
39	Possibilitar o controle de restos a pagar em contas separadas por exercício para fins de cancelamento, quando for o caso;	Demonstração – Consulta/Controle	Consultar restos a pagar separados por exercício e demonstrar possibilidade de cancelamento.	☐	☐	
40	Possibilitar a inscrição manual ou automática de resto a pagar processado e não processado;	Demonstração prática	Demonstrar inscrição manual e automática de restos a pagar processados e não processados.	☐	☐	
41	Permitir gerar demonstrativo do resto a pagar, separado por ano, em processados e não processados e agrupado por função e subfunção, totalizando cada agrupamento;	Demonstração – Relatório	Gerar demonstrativo e aplicar agrupamentos por ano, processamento, função e subfunção.	☐	☐	

Este documento está assinado digitalmente. A autenticidade pode ser validada no site do Consórcio, usando o código KS33X-0NU2N-6RGXN-Y90WG-7C1NY.

Item	Requisito	Tipo de demonstração	Procedimento / Teste para a Prova de Conceito	Atende	Não atende	Evidência / Observação
42	Permitir a emissão de assinaturas, definidas pelo usuário, em todos os relatórios, individualizadas por unidade gestora;	Demonstração – Parametrização	Cadastrar assinatura de usuário/unidade gestora e emitir relatório com assinatura configurada.	☐	☐	
43	Permitir em todas as anulações informar o histórico referente à transação efetuada;	Demonstração prática	Efetuar anulação e demonstrar o campo obrigatório/disponível para histórico da transação.	☐	☐	
44	Permitir que os dados orçamentários e de tesouraria sejam processados em datas diferentes, podendo ser parametrizados;	Demonstração – Parametrização	Configurar datas distintas para processamento orçamentário e de tesouraria e demonstrar o funcionamento.	☐	☐	
45	Permitir gerenciamento do cadastro de pessoas físicas e/ou jurídicas, impedindo o cadastro de CPF e CNPJ inválido ou em duplicidade;	Demonstração – Teste negativo	Tentar cadastrar CPF/CNPJ inválido e já cadastrado, demonstrando validação e bloqueio.	☐	☐	
46	Possuir validador de dados possibilitando gerar relatórios para conferência de inconsistências a serem corrigidas no sistema antes de gerar os arquivos para o SIGA, de forma a indicar os campos a serem preenchidos e/ou corrigidos;	Demonstração – Validação	Executar o validador, gerar inconsistências e demonstrar relatório indicando os campos a corrigir.	☐	☐	
47	Permitir a geração automática de dados para o portal da transparência em atendimento a Lei complementar nº 131/2009;	Demonstração – Integração/Portal	Realizar movimentação no sistema e demonstrar a geração/publicação automática das informações no Portal da Transparência.	☐	☐	
48	Gerar o Anexo 01 – Demonstrativo da Receita e Despesa segundo Categorias Econômicas;	Demonstração – Relatório	Selecionar período e emitir o Anexo 01.	☐	☐	
49	Gerar o Anexo 02 – Natureza da Despesa por Unidade Orçamentária;	Demonstração – Relatório	Emitir o Anexo 02 e demonstrar as informações por unidade orçamentária.	☐	☐	
50	Gerar o Anexo 06 – Programa de Trabalho do Governo por Unidade Orçamentária;	Demonstração – Relatório	Emitir o Anexo 06 e demonstrar a classificação por unidade orçamentária.	☐	☐	

Este documento está assinado digitalmente. A autenticidade pode ser validada no site do Consórcio, usando o código KS33X-0NU2N-6RGXN-Y90WG-7C1NY.

Item	Requisito	Tipo de demonstração	Procedimento / Teste para a Prova de Conceito	Atende	Não atende	Evidência / Observação
51	Anexo 08 – Programa de Trabalho do Governo por Função conforme vínculo com os recursos;	Demonstração – Relatório	Emitir o Anexo 08 e demonstrar a vinculação por função e recursos.	☐	☐	
52	Gerar o Anexo 09 – Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções;	Demonstração – Relatório	Emitir o Anexo 09 e demonstrar despesas por órgão e função.	☐	☐	
53	Gerar o Anexo 10 – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada;	Demonstração – Relatório	Emitir o Anexo 10 e demonstrar os valores orçados e arrecadados.	☐	☐	
54	Gerar o Anexo 11 – Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada;	Demonstração – Relatório	Emitir o Anexo 11 e demonstrar o comparativo entre despesa autorizada e realizada.	☐	☐	
55	Gerar o Anexo 12 - Balanço Orçamentário;	Demonstração – Relatório	Emitir o Anexo 12 – Balanço Orçamentário.	☐	☐	
56	Gerar o Anexo 13 - Balanço Financeiro;	Demonstração – Relatório	Emitir o Anexo 13 – Balanço Financeiro.	☐	☐	
57	Gerar o Anexo 14 – Balanço Patrimonial;	Demonstração – Relatório	Emitir o Anexo 14 – Balanço Patrimonial.	☐	☐	
58	Gerar o Anexo 15 – Demonstrativo das Variações Patrimoniais;	Demonstração – Relatório	Emitir o Anexo 15 – Demonstrativo das Variações Patrimoniais.	☐	☐	
59	Gerar o Anexo 16 – Demonstrativo da Dívida Pública.	Demonstração – Relatório	Emitir o Anexo 16 – Demonstrativo da Dívida Pública.	☐	☐	
60	Possibilitar a inserção de lançamentos contábeis manuais	Demonstração prática	Inserir lançamento contábil manual, informando os dados necessários, e demonstrar seu registro.	☐	☐	
61	Permitir a emissão Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) e suas alterações durante o exercício (cancelamentos, suplementações, bloqueios e indisponibilidades);	Demonstração – Relatório/Controle	Emitir QDD e demonstrar alterações por cancelamento, suplementação, bloqueio e indisponibilidade.	☐	☐	
62	Possuir mecanismo de geração das MSC - Matriz de Saldos Contábeis, afim de atender as exigências da STN (SICONFI).	Demonstração – Exportação	Acessar rotina de MSC e demonstrar sua geração para atendimento ao SICONFI.	☐	☐	
63	Efetuar a contabilização dos lançamentos de acordo com os eventos parametrizados em	Demonstração – Integração/Automação	Registrar empenho e imediatamente consultar os lançamentos contábeis gerados automaticamente.	☐	☐	

Este documento está assinado digitalmente. A autenticidade pode ser validada no site do Consórcio, usando o código KS33X-0NU2N-6RGXN-Y90WG-7C1NY.

Item	Requisito	Tipo de demonstração	Procedimento / Teste para a Prova de Conceito	Atende	Não atende	Evidência / Observação
	tempo real. Por exemplo: assim que um empenho registrado, todos os lançamentos contábeis pertinentes são feitos automaticamente;					
64	Operacionalizar automaticamente o orçamento aprovado, caracterizando o início da execução orçamentária para um novo exercício;	Demonstração – Automação	Demonstrar a abertura de novo exercício e a operacionalização automática do orçamento aprovado.	☐	☐	
65	Permitir na Liquidação anexar arquivos de documentos digitalizados (PDF, JPG, GIF, PNG, BMP). Efetuar o OCR dos arquivos anexados para facilitar a busca textual. Permitir que os documentos anexados sejam visualizados no computador, exportados para os formatos (PDF, HTML, DOCX, XLSX, ODT, ODS e PPT) ou permitir efetuar uma cópia local do documento;	Demonstração prática	Anexar arquivo em formato indicado, executar OCR, pesquisar texto, visualizar, exportar e/ou realizar cópia local.	☐	☐	
66	Apresentar conta corrente dos fornecedores, mostrando o total empenhado, liquidado e pago por período para cada um dos fornecedores ou para um fornecedor específico;	Demonstração – Consulta/Relatório	Selecionar fornecedor e período e demonstrar totais empenhados, liquidados e pagos.	☐	☐	
67	Permitir conciliar os saldos das contas bancárias, emitindo relatório de conciliação bancária, podendo para tanto configurar o formulário de acordo com as necessidades da entidade;	Demonstração – Conciliação/Relatório	Realizar conciliação bancária, configurar formulário e emitir relatório.	☐	☐	
68	Permitir o pagamento via internet Bank para instituições bancárias, gerando o arquivo digital contendo dados detalhados de todos os pagamentos a serem efetivados pelo sistema bancário para diversos	Demonstração – Integração Bancária	Gerar arquivo de pagamentos para instituição bancária e demonstrar controle de remessa por unidade gestora e padrão FEBRABAN.	☐	☐	

Este documento está assinado digitalmente. A autenticidade pode ser validada no site do Consórcio, usando o código KS33X-0NU2N-6RGXN-Y90WG-7C1NY.

Item	Requisito	Tipo de demonstração	Procedimento / Teste para a Prova de Conceito	Atende	Não atende	Evidência / Observação
	bancos através do movimento de ordem bancária gerado, controlando o número de remessa destes arquivos por unidade gestora no padrão FEBRABAN;					
69	Permitir que, em função de diligências do Secretaria do Tesouro Nacional-STN, lançamento com data de movimentação retroativa à data de movimentação atual da contabilidade seja efetuado, corrigindo falhas apontadas	Demonstração – Parametrização	Demonstrar lançamento retroativo à data atual da contabilidade, observando os controles existentes.	☐	☐	
70	Possuir total integração com o sistema contábil efetuando a contabilização automática dos pagamentos e recebimentos efetuados pela tesouraria;	Demonstração – Integração	Efetuar pagamento/recebimento na tesouraria e demonstrar sua contabilização automática.	☐	☐	
71	Permitir controlar a movimentação de pagamentos (nas dotações orçamentárias, extra orçamentárias e restos a pagar) registrando todos os pagamentos efetuados contra caixa ou bancos, gerando recibos permitindo anulações, efetuando os lançamentos automaticamente;	Demonstração – Integração	Realizar pagamentos nas três modalidades indicadas, gerar recibo, demonstrar anulação e lançamentos automáticos.	☐	☐	
72	Gerar receita automática dos descontos dos pagamentos e das liquidações;	Demonstração – Automação	Realizar pagamento/liquidação com desconto e demonstrar a geração automática da receita correspondente.	☐	☐	
73	Efetuar transferência bancária entre contas correntes do mesmo órgão e repasses entre contas correntes de órgãos diferentes. No repasse, deve gerar automaticamente a despesa, ordem de pagamento e o pagamento referente ao	Demonstração – Integração	Demonstrar transferência entre contas e repasse entre órgãos, verificando os lançamentos automáticos de origem e destino.	☐	☐	

Este documento está assinado digitalmente. A autenticidade pode ser validada no site do Consórcio, usando o código KS33X-0NU2N-6RGXN-Y90WG-7C1NY.

Item	Requisito	Tipo de demonstração	Procedimento / Teste para a Prova de Conceito	Atende	Não atende	Evidência / Observação
	órgão de origem e a receita referente ao órgão de destino;					
74	Realizar a quitação automática de várias liquidações, podendo as mesmas serem agrupadas por credor, conta obrigação quando a utilização do internet bank;	Demonstração – Automação	Selecionar várias liquidações, agrupá-las por credor/conta obrigação e demonstrar a quitação automática.	☐	☐	
75	Possibilitar o cadastro de recibo de pagamento onde o usuário poderá informar o empenho e os descontos efetuados para posterior impressão do recibo e assinatura do fornecedor;	Demonstração – Relatório	Cadastrar recibo vinculando empenho e descontos e emitir documento para impressão e assinatura.	☐	☐	
76	Permitir o reajuste das previsões de receita através dos índices definidos na Lei Orçamentária e/ou Lei de Diretrizes Orçamentárias, com ou sem arredondamento;	Demonstração – Parametrização	Aplicar índice de reajuste às previsões de receita, testando opção com e sem arredondamento.	☐	☐	
77	Permitir a emissão de relatórios sobre os pagamentos efetuados;	Demonstração – Relatório	Emitir relatório de pagamentos realizados, utilizando filtros disponíveis.	☐	☐	
78	Possuir consulta da posição das dotações devendo mostrar: valor orçado, valor reduzido no mês e no ano, valor suplementado no mês e no ano, valor reservado, valor empenhado no mês e no ano, valor anulado no mês e no ano, valor liquidado no mês e no ano, valor pago no mês e no ano, valor devolvido no mês e no ano e o saldo atual da dotação;	Demonstração – Consulta	Consultar uma dotação e demonstrar todos os valores e informações indicados no requisito.	☐	☐	
79	Permitir emissão de relatórios de demonstrativo financeiro;	Demonstração – Relatório	Emitir demonstrativo financeiro.	☐	☐	
80	Mostrando as contas bancárias e o saldo anterior, valor de débitos, valor de créditos	Demonstração – Consulta/Relatório	Selecionar órgão e período e demonstrar contas bancárias, saldo anterior, débitos, créditos e saldo	☐	☐	

Este documento está assinado digitalmente. A autenticidade pode ser validada no site do Consórcio, usando o código KS33X-0NU2N-6RGXN-Y90WG-7C1NY.

Item	Requisito	Tipo de demonstração	Procedimento / Teste para a Prova de Conceito	Atende	Não atende	Evidência / Observação
	e saldo atual para um determinado órgão, permitindo especificar o período desejado;		atual.			
81	O sistema deverá atender ao dispositivo estabelecido no Parágrafo 6º do Art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.	Demonstração – Transparência	Demonstrar no sistema/portal a funcionalidade relacionada ao atendimento do dispositivo indicado.	☐	☐	
82	Permitir a emissão de relatório gerencial de empenhos a pagar e pagos no exercício, por credor;	Demonstração – Relatório Gerencial	Emitir relatório por credor, distinguindo empenhos a pagar e pagos no exercício.	☐	☐	
83	Permitir a emissão de relatório gerencial de restos a pagar processados e não processados, por credor;	Demonstração – Relatório Gerencial	Emitir relatório por credor, separando restos a pagar processados e não processados.	☐	☐	
84	Permitir a elaboração de proposta orçamentária anual a ser enviada ao Tribunal de Contas para o próximo exercício financeiro, em paralelo com a execução atual e utilizando os dados já disponíveis até o momento;	Demonstração – Planejamento	Criar proposta para novo exercício mantendo a execução atual em paralelo e utilizando dados existentes.	☐	☐	
85	Permitir a elaboração do PPA (Plano Plurianual), LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA (Lei orçamentária anual), devendo guardar compatibilidade entre eles utilizando-se das informações previstas em cada um, para geração do instrumento seguinte;	Demonstração – Planejamento/Integração	Demonstrar elaboração de PPA, LDO e LOA e a utilização das informações de um instrumento na geração do seguinte.	☐	☐	
86	Possuir os demonstrativos exigidos para composição do PPA (Plano Plurianual) e LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA (Lei orçamentária anual);	Demonstração – Relatórios	Acessar e emitir os demonstrativos disponíveis para PPA, LDO e LOA.	☐	☐	
87	Operacionalizar automaticamente o orçamento aprovado, caracterizando o início da execução orçamentária	Demonstração – Automação	Demonstrar a abertura do novo exercício e a operacionalização automática do orçamento aprovado.	☐	☐	

Este documento está assinado digitalmente. A autenticidade pode ser validada no site do Consórcio, usando o código KS33X-0NU2N-6RGXN-Y90WG-7C1NY.

Item	Requisito	Tipo de demonstração	Procedimento / Teste para a Prova de Conceito	Atende	Não atende	Evidência / Observação
	para um novo exercício;					
88	Deve possuir o controle orçamentário e financeiro através da programação e Cronograma Financeiro com possibilidade de configuração através de cotas financeiras e orçamentárias possibilitando o remanejamento entre as dotações orçamentárias.	Demonstração – Parametrização	Configurar cronograma e cotas financeiras/orçamentárias e demonstrar remanejamento entre dotações.	☐	☐	
89	Possuir um sistema de atendimento (chat) ao usuário integrado ao sistema, no qual fornece a possibilidade de interação com o suporte do fornecedor do software. Sem exclusão dos demais recursos de comunicação convencionais;	Demonstração prática	Acessar o chat integrado e demonstrar abertura/interação de atendimento com o suporte, sem impedir outros canais.	☐	☐	
90	Possibilitar a manutenção ou orientação em tempo real de falhas ou inconsistências no software, mediante ferramenta de acesso remoto totalmente integrada ao sistema. Descarta-se o uso de ferramentas externas de acesso remoto, de modo a oferecer total segurança e privacidade contra violação dos dados ou acessos indevidos às informações das estações de trabalho;	Demonstração – Suporte/Acesso remoto	Demonstrar a ferramenta de acesso remoto integrada ao sistema, evidenciando seu acionamento e controles de segurança/privacidade.	☐	☐	
91	Ter cadastros básicos comuns a todos os módulos a exemplo de: fornecedor, funcionário, produto, setor, etc.	Demonstração – Integração	Acessar cadastros comuns e demonstrar sua utilização compartilhada entre diferentes módulos.	☐	☐	
92	Possuir um cadastro de usuários avançados com campos para armazenar: e-mail, impressão digital, fotografia, data limite de expiração do acesso em dias contados a partir de	Demonstração – Segurança/Perfil	Cadastrar usuário avançado e demonstrar os campos de identificação, expiração e política de troca de senha.	☐	☐	

Este documento está assinado digitalmente. A autenticidade pode ser validada no site do Consórcio, usando o código KS33X-0NU2N-6RGXN-Y90WG-7C1NY.

Item	Requisito	Tipo de demonstração	Procedimento / Teste para a Prova de Conceito	Atende	Não atende	Evidência / Observação
	uma data de referência ou em uma data específica, número de dias para trocar a senha;					
93	Ferramenta de busca capaz de encontrar em qualquer parte do cadastro a informação solicitada;	Demonstração – Pesquisa	Realizar pesquisa utilizando informação parcial/contida no cadastro e demonstrar localização do registro.	☐	☐	
94	Base única de dados;	Demonstração – Integração	Demonstrar que os módulos utilizam base única, realizando alteração/consulta em um módulo e verificando o reflexo nos demais.	☐	☐	
95	Não permitir a alteração de dados por outro meio que não seja o sistema ou suas ferramentas	Demonstração – Segurança	Tentar alterar dados por meio não autorizado/disponibilizado pelo sistema e demonstrar os mecanismos de proteção e controle.	☐	☐	

SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA
Recursos Humanos, Contracheque Online e Portal do Servidor

Item	Requisito / Descrição	Demonstração exigida na PoC	Atende	Não Atende	Observações da Comissão
01	A ferramenta deverá possuir um cadastro de pessoal que atenda todas as necessidades exigidas pelos sistemas dos governos federais e estaduais e possibilite, inclusive, a dispensa do livro de registro dos servidores, conforme Portaria Nº 1.121, de 8 de novembro de 1995, além de permitir a inserção de novos campos para cadastramento de informações diversas.	Demonstrar o cadastro completo de um servidor, incluindo informações funcionais e demais campos disponíveis. Demonstrar a possibilidade de criação/inclusão de novos campos para informações diversas e a consulta dos dados cadastrados.	☐	☐	
02	A ferramenta deve conter mecanismos com inteligência artificial para realizar	Demonstrar a funcionalidade de Inteligência Artificial, acionando o diagnóstico em diferentes etapas do	☐	☐	

Este documento está assinado digitalmente. A autenticidade pode ser validada no site do Consórcio, usando o código KS33X-0NU2N-6RGXN-Y90WG-7C1NY.

Item	Requisito / Descrição	Demonstração exigida na PoC	Atende	Não Atende	Observações da Comissão
	diagnósticos desde o momento do cadastro do servidor até o momento da finalização de sua folha de pagamento. Podendo ser solicitado o diagnóstico em qualquer fase desse processo pelo usuário. A funcionalidade deverá contemplar, no mínimo, os diagnósticos descritos nos itens 03 a 08 desta matriz:	processo, desde o cadastro do servidor até a folha de pagamento. Demonstrar como o usuário solicita o diagnóstico e apresenta os resultados.			
03	Análise comparativa com folhas anteriores para avaliar a progressão de aumento da remuneração, apontando possíveis incoerências com servidores ocupantes do mesmo cargo, nível e ou letra;	Selecionar servidor e demonstrar a comparação entre folhas anteriores, identificando evolução da remuneração e possíveis divergências em relação a servidores com mesmo cargo, nível e/ou letra.	☐	☐	
04	Análise de divergências de valores no recebimento de eventos/verbas durante toda a movimentação financeira do servidor;	Demonstrar a análise do histórico financeiro de um servidor, identificando alterações ou divergências nos valores recebidos em eventos/verbas.	☐	☐	
05	Análise de distorção de remuneração inicial de acordo com as informações cadastrais e funcionais em comparação com servidores cujos parâmetros são similares;	Selecionar servidor e demonstrar a análise da remuneração inicial comparando-a com servidores de parâmetros cadastrais e funcionais similares, apontando eventual distorção.	☐	☐	
06	Predição de gastos acima da média em relação a servidores cujos parâmetros	Demonstrar a ferramenta de análise/predição, selecionando servidores com parâmetros similares	☐	☐	

Este documento está assinado digitalmente. A autenticidade pode ser validada no site do Consórcio, usando o código KS33X-0NU2N-6RGXN-Y90WG-7C1NY.

Item	Requisito / Descrição	Demonstração exigida na PoC	Atende	Não Atende	Observações da Comissão
	são similares;	e identificando previsão de gastos acima da média.			
07	Predição de erros de cálculos de acordo com os parâmetros informados pelo usuário, nos cadastros de eventos/verbas, dos servidores, de afastamentos, de dependentes, de férias, e dos cadastros que forem necessários para realizar os cálculos de folhas;	Informar parâmetros de teste e demonstrar a identificação/predição de possíveis erros de cálculo relacionados a eventos/verbas, servidores, afastamentos, dependentes e férias.	☐	☐	
08	Análise nos parâmetros (incidências, fórmulas de cálculos e informações complementares que influenciam diretamente nos cálculos) dos eventos/verbas criados, de acordo com os parâmetros de eventos/verbas similares.	Criar ou selecionar um evento/verba e demonstrar a análise de suas incidências, fórmulas e informações complementares, comparando-as com eventos/verbas similares e apontando inconsistências, quando existentes.	☐	☐	
09	A plataforma deve fornecer interface amigável para que o usuário possa interagir com o mesmo através de linguagem natural e permitir a execução de tarefas pré-programadas, de acordo com seu nível de acesso.	Demonstrar a interação com a plataforma utilizando linguagem natural, realizando consultas e/ou tarefas pré-programadas compatíveis com o perfil de acesso do usuário.	☐	☐	
10	A Ferramenta deve fornecer uma funcionalidade na qual permita o usuário realizar conferencia dos dados antes do fechamento com as seguintes informações: Imposto, RPPS,	Demonstrar a rotina de conferência prévia ao fechamento da folha, apresentando, no mínimo, os itens relacionados no requisito e permitindo identificar inconsistências antes do fechamento.	☐	☐	

Este documento está assinado digitalmente. A autenticidade pode ser validada no site do Consórcio, usando o código KS33X-0NU2N-6RGXN-Y90WG-7C1NY.

Item	Requisito / Descrição	Demonstração exigida na PoC	Atende	Não Atende	Observações da Comissão
	INSS e IRRF, Salário Família, Ocorrências de Ênio, Eventos fixos e parcelados, Afastamentos, Férias, Vagas ocupadas dos cargos, Incidências e configurações dos eventos.				
11	O sistema deve conter serviços cognitivos que lhe permitam aprender com o usuário, de acordo com seu perfil e suas interações para fornecer sugestões melhores e mais precisas	Demonstrar os serviços cognitivos e a forma como o sistema utiliza o perfil e as interações do usuário para apresentar sugestões personalizadas e progressivamente mais precisas.	☐	☐	
12	Portal, conjunto de páginas WEB, geradas dinamicamente, associados a menus, para acesso via intranet e/ou Internet para acesso dos colaboradores;	Acessar o Portal do Servidor por navegador e demonstrar as páginas WEB, menus e funcionalidades disponíveis para os colaboradores.	☐	☐	
13	O acesso deve ser possível através de autenticação com login e senha para cada colaborador cadastrado na solução integrada;	Demonstrar o acesso de um servidor cadastrado mediante login e senha individual, verificando a autenticação e o acesso às funcionalidades correspondentes.	☐	☐	
14	O portal permite visualização em tela, impressão, geração de arquivo no formato PDF dos seguintes relatórios: Contracheques mensais; Contracheques relativos ao 13º salário (1ª e 2ª parcelas, se houver); Demonstrativos e Recibos de Férias e Abono Pecuniário; Comprovantes de Rendimentos	Acessar o Portal do Servidor e demonstrar a visualização, impressão e geração em PDF dos contracheques mensais, 13º salário, férias/abono, comprovantes de rendimentos dos dois últimos exercícios e ficha financeira.	☐	☐	

Este documento está assinado digitalmente. A autenticidade pode ser validada no site do Consórcio, usando o código KS33X-0NU2N-6RGXN-Y90WG-7C1NY.

Item	Requisito / Descrição	Demonstração exigida na PoC	Atende	Não Atende	Observações da Comissão
	(cédula C) relativos aos 2 últimos exercícios e demais demonstrativos que venham a ser implantados ou disponibilizados; Ficha Financeira.				
15	O portal permite realizar solicitações e requerimentos, alteração cadastral (para ser validada pelo responsável do RH), possibilita anexar documentos;	Realizar uma solicitação/requerimento pelo portal, efetuar alteração cadastral, anexar documento e demonstrar o encaminhamento para validação do responsável pelo RH.	☐	☐	
16	A ferramenta deve cadastrar evento que seja possível escolher as fórmulas de cálculo como: porcentagem sobre salário base, sobre todos os proventos, sobre o valor líquido da folha, sobre o salário mínimo, a inserção de valor manual, de valores fixos, a possibilidade de criar suas próprias fórmulas, a opção de criar cálculos sobre horas-extras;	Cadastrar evento e demonstrar, na prática, a utilização das diferentes bases de cálculo indicadas, incluindo salário base, proventos, valor líquido, salário mínimo, valor manual, valor fixo, fórmula personalizada e cálculo sobre horas-extras.	☐	☐	
17	O cadastro de evento deve controlar as incidências de forma positiva ou negativa sobre impostos como: Imposto de Renda, Previdência Social, FGTS, Salário família, RAIS, 13º salário, composição de médias de férias, composição de média de 13º;	Cadastrar/editar evento e demonstrar a parametrização positiva ou negativa das incidências para cada uma das situações indicadas.	☐	☐	
18	Possibilitar realizar o cálculo de adiantamento de 13° Salário e Férias no mês de	Demonstrar o cadastro de servidor com data de aniversário e executar a rotina de folha, comprovando o cálculo	☐	☐	

Este documento está assinado digitalmente. A autenticidade pode ser validada no site do Consórcio, usando o código KS33X-0NU2N-6RGXN-Y90WG-7C1NY.

Item	Requisito / Descrição	Demonstração exigida na PoC	Atende	Não Atende	Observações da Comissão
	aniversário do servidor automaticamente;	automático do adiantamento de 13º salário e férias conforme parametrização.			
19	Controlar os dados e atividade referentes aos dados de pessoal, e a movimentação financeira de cada funcionário individualmente;	Selecionar um servidor e demonstrar seu histórico cadastral, funcional, atividades/movimentações e movimentação financeira individualizada.	☐	☐	
20	Realizar todos os cálculos de folha de pagamento de forma automática;	Executar o processamento de uma folha de pagamento e demonstrar a realização automática dos cálculos, com apresentação dos resultados.	☐	☐	
21	Permitir definir a ordem de prioridade de cálculo para cada evento;	Acessar o cadastro de eventos e configurar diferentes prioridades de cálculo, demonstrando a ordem de processamento aplicada pelo sistema.	☐	☐	
22	Permitir definir uma lista de exceções no cadastro de evento, quando for necessário para complementar as fórmulas;	Acessar o cadastro de evento, criar uma exceção e demonstrar sua aplicação no cálculo da folha.	☐	☐	
23	O sistema deve ter um mecanismo que possibilite o uso de palavras-chave na construção das fórmulas para os eventos, tais como: Valor Líquido, Dia Trabalhado, Valor de Referência (que será informado no ato do lançamento), Valor por hora (calculando o valor da hora do respectivo servidor) e salário mínimo;	Criar uma fórmula de evento utilizando as palavras-chave indicadas e demonstrar seu resultado no cálculo de folha, incluindo valor líquido, dia trabalhado, valor de referência, valor por hora e salário mínimo.	☐	☐	
24	Gerar em meio magnético as informações anuais e/ou mensais para DIRF, RAIS, SEFIP, TCM, e-Social, com	Demonstrar a geração dos arquivos/informações destinados à DIRF, RAIS, SEFIP, TCM e e-Social, apresentando as opções de período e os formatos	☐	☐	

Este documento está assinado digitalmente. A autenticidade pode ser validada no site do Consórcio, usando o código KS33X-0NU2N-6RGXN-Y90WG-7C1NY.

Item	Requisito / Descrição	Demonstração exigida na PoC	Atende	Não Atende	Observações da Comissão
	plena compatibilidade e integração a estes sistemas;	disponibilizados para transmissão/integração.			
25	Permitir a emissão do contracheque pelo próprio servidor através da internet, após o dia de pagamento da folha;	Acessar o Portal do Servidor com usuário individual e demonstrar a disponibilização do contracheque após o processamento/pagamento da folha.	☐	☐	
26	Possibilitar inserir arquivos digitalizados de documentos no cadastro de pessoal, inclusive atos administrativos, vinculados ao funcionário, além de permitir a digitalização ou copiar, a partir de um arquivo, a sua foto, a qual também sairá na ficha cadastral, ou ainda a captura da imagem por meio de webcam;	Acessar o cadastro de servidor, anexar documento digitalizado/ato administrativo, inserir foto a partir de arquivo e demonstrar a possibilidade de captura por webcam e sua apresentação na ficha cadastral.	☐	☐	
27	Realizar validação nos números de CPF, CNPJ E PIS;	Inserir CPF, CNPJ e PIS válidos e inválidos, demonstrando a validação dos números pelo sistema.	☐	☐	
28	Possuir no cadastro de pessoal a opção de dar acesso ao servidor à visualização e impressão do contracheque através da internet, com a opção de gerenciar o cadastro de novas senhas para o servidor;	Acessar o cadastro de servidor, habilitar o acesso ao contracheque pela internet, criar/alterar senha e demonstrar o acesso e impressão pelo Portal do Servidor.	☐	☐	
29	Possuir um cadastro de cargos associado ao grupo operacional, ao vínculo empregatício e a tabela de Classificação Brasileira de	Cadastrar/consultar cargo e demonstrar sua associação ao grupo operacional, vínculo empregatício e respectivo CBO.	☐	☐	

Este documento está assinado digitalmente. A autenticidade pode ser validada no site do Consórcio, usando o código KS33X-0NU2N-6RGXN-Y90WG-7C1NY.

Item	Requisito / Descrição	Demonstração exigida na PoC	Atende	Não Atende	Observações da Comissão
	Ocupação – CBO;				
30	Permitir a administração de múltiplos planos de cargos e salários compostos por grupo operacionais, níveis e referencia salarial;	Cadastrar ou consultar diferentes planos de cargos e salários e demonstrar a utilização de grupos operacionais, níveis e referências salariais.	☐	☐	
31	Possuir o cadastro de pensionistas diretamente no cadastro do servidor para efetivar o controle, assim como vincular qual o evento será descontado na folha do servidor e creditado na folha do pensionista.	Acessar cadastro de servidor, incluir pensionista, vincular o evento correspondente e processar folha demonstrando o desconto no servidor e o crédito na folha do pensionista.	☐	☐	
32	Controlar os pensionistas, com informações sobre a pensão e seus dados para se efetuar o pagamento;	Cadastrar/consultar pensionista, demonstrando os dados da pensão e as informações utilizadas para processamento do pagamento.	☐	☐	
33	Possuir integração com o sistema de contabilidade para liquidação da folha de pagamento com seu devido empenho;	Processar uma folha de pagamento e demonstrar sua integração com a Contabilidade, verificando a geração/vinculação da liquidação e respectivo empenho.	☐	☐	

SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA
Módulo de Contratos
SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA
Módulo de Contratos

Item	Requisito / Descrição	Demonstração exigida na PoC	Atende	Não Atende	Observações da Comissão
01	O sistema de Contratos deverá ser integrado ao sistema de contabilidade, de forma que os instrumentos possam ser comunicar de forma instantânea, demostrando agilidade, eficiência e eficácia no processo administrativo	Cadastrar/selecionar um contrato e demonstrar sua integração com o sistema de Contabilidade, realizando uma operação e verificando, em tempo real, os respectivos reflexos entre os módulos.	☐	☐	
02	O cadastro do fornecedor será único e deverá ser integrado com os demais módulos do sistema;	Acessar o cadastro de fornecedor no módulo de Contratos e demonstrar que o mesmo cadastro é utilizado pelos demais módulos do sistema, sem necessidade de novo cadastramento.	☐	☐	

Este documento está assinado digitalmente. A autenticidade pode ser validada no site do Consórcio, usando o código KS33X-0NU2N-6RGXN-Y90WG-7C1NY.

Item	Requisito / Descrição	Demonstração exigida na PoC	Atende	Não Atende	Observações da Comissão
03	O sistema deve dispor de mecanismo de controle de saldos integrada ao sistema de contabilidade;	Selecionar um contrato com saldo e demonstrar o controle do saldo contratual, verificando sua integração e atualização junto ao sistema de Contabilidade.	☐	☐	
04	Deverá permitir a inclusão de arquivos digitalizados nos cadastros de contratos	Cadastrar/editar um contrato e anexar arquivo digitalizado, demonstrando sua vinculação ao respectivo cadastro e posterior visualização.	☐	☐	
05	Registrar os contratos informando no mínimo: número do contrato, processo, Fornecedor, tipo de contratação, valor do contrato, data de assinatura e termino; necessário apresentar o SALDO ATUAL.	Cadastrar um contrato preenchendo todos os campos indicados e demonstrar, após o registro, a apresentação do saldo atual do contrato.	☐	☐	
06	Deverá permitir a vinculação do contrato a processos gerados por outro órgão;	Demonstrar a vinculação de um contrato a processo administrativo gerado por outro órgão, apresentando os dados da vinculação no cadastro.	☐	☐	
07	O sistema deverá possuir alerta de vencimento do contrato e registro de preços, tendo sua periodicidade parametrizada;	Cadastrar/configurar contrato ou registro de preços com data de vencimento e parametrizar a periodicidade do alerta, demonstrando a emissão do aviso.	☐	☐	
08	Controlar a data de término do contrato, impedindo sua execução quando vencido;	Configurar um contrato com prazo de vigência encerrado e tentar realizar uma operação/execução vinculada ao contrato, demonstrando o bloqueio pelo sistema.	☐	☐	
09	Permitir o aditamento de prazo, quantidade e valor de um Contrato;	Selecionar um contrato e demonstrar a realização de aditamento de prazo, quantidade e valor, verificando a atualização dos dados e do saldo contratual.	☐	☐	
10	Deverá possuir rotina de rescisão total/parcial de itens de um contrato/pedido, para uso posterior em outro contrato/pedido;	Selecionar contrato/pedido e demonstrar a rescisão total e/ou parcial de itens, verificando a disponibilização dos itens para utilização posterior em outro contrato/pedido.	☐	☐	
11	Deverá gerar o extrato de contrato com base nos modelos definidos pelos órgãos de controle;	Selecionar contrato e gerar o respectivo extrato, demonstrando as informações disponibilizadas pelo sistema conforme modelo utilizado.	☐	☐	
12	Emitir alerta no sistema com relação aos contratos que estiver a vencer e por parametrização possibilitar disparo automático de e-mail aos gestores dos contratos quanto ao término de vigência, em períodos estipulados pela administração.	Configurar período de antecedência para alerta, cadastrar gestor responsável e demonstrar a geração do alerta no sistema e a configuração para disparo automático de e-mail referente ao vencimento.	☐	☐	
13	Deve gerar os arquivos para o TCM – BA (SIGA) – Sistema INTEGRADO	Selecionar contrato e demonstrar a geração do arquivo destinado ao TCM-	☐	☐	

Este documento está assinado digitalmente. A autenticidade pode ser validada no site do Consórcio, usando o código KS33X-0NU2N-6RGXN-Y90WG-7C1NY.

Item	Requisito / Descrição	Demonstração exigida na PoC	Atende	Não Atende	Observações da Comissão
	de GESTÂO e AUDITORIA, em conformidade com layout fornecido pelo Tribunal de Contas e suas devidas dotações orçamentarias vinculas aos seus devidos empenhos.	BA/SIGA, verificando a presença das informações contratuais, dotações orçamentárias e respectivos empenhos vinculados.			
14	Cadastro de contratos com especificação dos dados de fornecedor, número, tipo, objeto, data de celebração, datas de vigência, data de publicação, veículo de publicação, dados do parecer jurídico, processo de licitação originário, especificação se o contrato é de Obra/Engenharia, especificação se o recurso é oriundo de um convênio e opção de anexar ao cadastro o contrato digitalizado.	Cadastrar/consultar um contrato e demonstrar a existência e o preenchimento dos campos relativos ao fornecedor, número, tipo, objeto, datas, publicação, parecer jurídico, processo licitatório, obra/engenharia, convênio e anexação do contrato digitalizado.	☐	☐	
15	Funcionalidade de cancelamento do contrato com opção de seleção do contrato, informação da data e motivo.	Selecionar um contrato, executar a rotina de cancelamento e demonstrar o registro da data e do motivo do cancelamento.	☐	☐	
16	O sistema deve possuir funcionalidade de cadastro de ajustes do contrato com a informação do tipo do ajuste (Aditivo/Supressão/Apostilamento), número do processo, objeto, data de celebração, natureza, vigência, valor, dados da autorização do ajuste, dados do parecer jurídico e dados da publicação.	Acessar a rotina de ajustes, cadastrar um ajuste e demonstrar os tipos Aditivo, Supressão e Apostilamento, bem como os campos de processo, objeto, data, natureza, vigência, valor, autorização, parecer jurídico e publicação.	☐	☐	
17	Emitir Resumos de contratos	Selecionar contrato(s) e demonstrar a emissão do resumo de contratos, com as informações disponibilizadas pelo sistema.	☐	☐	

SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA
Módulo de Almoxarifado

Item	Requisito / Descrição	Demonstração exigida na PoC	Atende	Não Atende	Observações da Comissão
01	A plataforma de Almoxarifado deverá disponibilizar, no mínimo, os relatórios a seguir, podendo estes ser impressos, apresentados em tela, convertidos para arquivos PDF ou Planilha Excel: Gerar o Termo de Solicitação de Material identificando o nome e quantidade de cada produto solicitado pelo setor (Comprovante de Solicitação de	Demonstrar a emissão, em tela, impressão, PDF e/ou Excel, dos relatórios indicados no requisito: Termo de Solicitação de Material; Termo de Recebimento de Requisição; Termo de Separação de Material; Mapa de Entrada por Nota Fiscal; relatórios de requisições atendidas e não atendidas; Ficha de Prateleira; Inventário; relatório estatístico de gastos por setor; e Balancete de Estoque Acumulado.	☐	☐	A licitante deverá demonstrar individualmente todos os relatórios enumerados no requisito.

Este documento está assinado digitalmente. A autenticidade pode ser validada no site do Consórcio, usando o código KS33X-0NU2N-6RGXN-Y90WG-7C1NY.

Item	Requisito / Descrição	Demonstração exigida na PoC	Atende	Não Atende	Observações da Comissão
	Material); Gerar o Termo de Recebimento de Requisição contendo todos os produtos quantidades solicitadas e atendidas de cada item além de campos de assinatura destinados aos requisitantes, quem recebeu o material e almoxarife; Gerar o Termo de Separação de Material gerado com a quantidade aprovada pelo setor de triagem e lote de saído mais próximo a vencer; Emitir o Mapa de Entrada por Nota Fiscal contendo todas as notas fiscais de bens de consumo lançadas no sistema; Emitir relatórios de requisições atendidas e não atendidas por setor; Emitir Ficha de Prateleira com o extrato de movimentações de um determinado produto no estoque por período; Gerar o relatório do Inventário contendo o saldo inicial de cada produto no estoque; Emitir relatórios estatísticos de controle de gastos detalhado por setor; Gerar o Balancete de Estoque Acumulado por produto ou grupo de material contendo o saldo anterior acumulado de cada produto ou grupo, bem como as entradas e saídas em um determinado período solicitado;				
02	Aquisição: Entrada de material por meio da associação de um empenho previamente cadastrado constituindo acréscimo de estoque da mercadoria em questão;	Selecionar um empenho previamente cadastrado, realizar a entrada de material por aquisição e demonstrar o acréscimo correspondente no estoque.	☐	☐	
03	Entrada Direta: Entrada de material por meio da associação de um empenho previamente cadastrado não constituindo acréscimo de estoque, sendo, portanto, automaticamente destinado ao setor indicado;	Selecionar empenho previamente cadastrado, realizar uma entrada direta e demonstrar que o material não é incorporado ao estoque, sendo automaticamente destinado ao setor indicado.	☐	☐	
04	Doação: Entrada de material sem associação de um empenho previamente cadastrado, para tanto informando origem e doador dos materiais integrantes da nota de aquisição constituindo acréscimo de estoque da mercadoria em questão;	Registrar uma entrada por doação sem empenho, informando origem e doador, e demonstrar o acréscimo dos materiais ao estoque.	☐	☐	
05	Possibilitar o procedimento de	Selecionar uma requisição	☐	☐	

Este documento está assinado digitalmente. A autenticidade pode ser validada no site do Consórcio, usando o código KS33X-0NU2N-6RGXN-Y90WG-7C1NY.

Item	Requisito / Descrição	Demonstração exigida na PoC	Atende	Não Atende	Observações da Comissão
	estorno da baixa de requisições previamente cadastradas constituindo retorno de material solicitado em estoque para tanto justificando o fato	previamente baixada, realizar o estorno e demonstrar o retorno dos materiais ao estoque, informando a justificativa.			
06	Permitir realização da baixa de requisições previamente cadastradas constituindo saída dos produtos envolvidos do estoque;	Selecionar requisição cadastrada, realizar sua baixa e demonstrar a saída dos respectivos produtos do estoque.	☐	☐	
07	Permitir o registro de requisições em modo rascunho de forma que a requisição só seja visualizada pelo almoxarife após a conclusão e lançamento de todos os produtos solicitados, possibilitando assim o cadastramento parcial da requisição;	Criar uma requisição em modo rascunho, inserir parcialmente os produtos e demonstrar que ela não fica disponível ao almoxarife até sua conclusão. Finalizar a requisição e demonstrar sua disponibilização.	☐	☐	
08	Possibilitar a integração entre módulos de contabilidade e almoxarifado de modo que só seja efetuada a liquidação da nota fiscal mediante o lançamento das notas de bens de consumo no módulo de almoxarifado;	Registrar uma nota fiscal de bens de consumo no Almoxarifado e demonstrar a integração com a Contabilidade. Em seguida, realizar teste com nota não lançada no Almoxarifado e verificar que a liquidação não pode ser efetuada.	☐	☐	
09	Emitir alertas e mensagens instantâneas para que o Almoxarife tome conhecimento que determinada requisição foi efetuada e que o usuário do sistema tome conhecimento que sua requisição foi atendida;	Realizar uma requisição utilizando usuário solicitante e demonstrar o recebimento de alerta/mensagem pelo almoxarife. Após o atendimento, demonstrar o envio de alerta/mensagem ao usuário solicitante.	☐	☐	
10	Permitir o registro de requisições em modo rascunho de forma que a requisição só seja visualizada pelo almoxarife após a conclusão e lançamento de todos os produtos solicitados, possibilitando assim o cadastramento parcial da requisição;	criar requisição em modo rascunho, realizar cadastramento parcial, verificar sua não disponibilização ao almoxarife e, após conclusão, demonstrar sua disponibilização.	☐	☐	
11	Registrar notas fiscais de aquisição e entrada direta (entrada e saída automática) possibilitando (quando integrado com a contabilidade) que os itens do empenho sejam copiados para os itens da nota fiscal possibilitando de forma célere o lançamento de notas fiscais contendo muitos produtos;	Registrar nota fiscal de aquisição e entrada direta, demonstrando a entrada/saída automática e, quando integrada à Contabilidade, a cópia dos itens do empenho para os itens da nota fiscal. Demonstrar o procedimento com nota contendo vários produtos.	☐	☐	
12	O sistema deverá prover o controle de estoque por almoxarifado e por lote de	Cadastrar/consultar produtos por lote e almoxarifado e demonstrar o rastreamento de determinado lote,	☐	☐	

Este documento está assinado digitalmente. A autenticidade pode ser validada no site do Consórcio, usando o código KS33X-0NU2N-6RGXN-Y90WG-7C1NY.

Item	Requisito / Descrição	Demonstração exigida na PoC	Atende	Não Atende	Observações da Comissão
	mercadoria permitindo que seja identificado facilmente em quais setores foram entregues os produtos contidos dentro de um determinado lote que posteriormente foi necessitado a remoção por vencimento;	identificando os setores que receberam os produtos e possibilitando sua localização para eventual remoção por vencimento.			
13	Disponibilizar o Mapa de estoque com situação atual consolidada e por almoxarifado e grupo de material exibindo ícones de alerta para os produtos abaixo do estoque mínimo;	Acessar o Mapa de Estoque e demonstrar a situação consolidada e por almoxarifado/grupo de material, configurando produto abaixo do estoque mínimo e verificando a apresentação do ícone de alerta.	☐	☐	
14	Gerenciar inventários descentralizados por almoxarifado ou consolidados permitindo que seja obtido um valor total do seu estoque por grupo de material, almoxarifado ou global;	Criar/consultar inventário por almoxarifado e demonstrar a possibilidade de consolidação, apresentando o valor total por grupo de material, por almoxarifado e de forma global.	☐	☐	
15	Possibilitar o cadastramento e controle de diversos almoxarifados lógicos em um único almoxarifado físico, facilitando e flexibilizando o controle de estoque setorial;	Cadastrar diferentes almoxarifados lógicos vinculados a um único almoxarifado físico e demonstrar o controle individualizado dos respectivos estoques setoriais.	☐	☐	
16	Fornecer URL (endereço de internet) do sistema aonde possibilite apenas fazer a requisição de material	Acessar a URL disponibilizada e demonstrar o ambiente destinado exclusivamente à realização de requisições de material.	☐	☐	
17	Configurar o perfil de usuários do módulo de almoxarifado de modo que determinados funcionários apenas realizem [determinadas funções de acordo com suas atribuições] requisições de material no sistema;	Criar/configurar perfis distintos de usuários e demonstrar que cada funcionário possui acesso somente às funções autorizadas de acordo com seu perfil/atribuição, incluindo a realização de requisições.	☐	☐	**Verificar as funções específicas que serão definidas para cada perfil.**
18	Controlar o estoque mínimo de cada produto de modo que o almoxarife tenha conhecimento por meio de relatórios e mensagens instantâneas que o estoque se encontra em estado crítico podendo assim solicitar a compra de material antecipada;	Configurar estoque mínimo de um produto, reduzir seu saldo até o nível crítico e demonstrar a geração de alerta por relatório e/ou mensagem instantânea ao almoxarife.	☐	☐	
19	Permitir o cadastro unificado de produtos gerando um código padrão entre todos os órgãos e unidades gestoras mesmo que descentralizadas;	Cadastrar produto em uma unidade/órgão e demonstrar a utilização do cadastro e código padrão nas demais unidades gestoras/órgãos, verificando a unificação das informações.	☐	☐	

Este documento está assinado digitalmente. A autenticidade pode ser validada no site do Consórcio, usando o código KS33X-0NU2N-6RGXN-Y90WG-7C1NY.

Item	Requisito / Descrição	Demonstração exigida na PoC	Atende	Não Atende	Observações da Comissão
01	Todas as informações dessa ferramenta deverão ser automatizadas dos sistemas contratados pela entidade, dessa forma todos os demais sistemas deverão integrar a essa plataforma instantaneamente.	**Demonstração – Integração e automação:** realizar demonstração prática da integração do Portal com os sistemas contratados, inserindo/alterando uma informação em um sistema de origem e comprovando sua disponibilização automática e instantânea no Portal, sem necessidade de redigitação manual.	☐	☐	Verificar a integração efetiva entre os sistemas e a atualização automática das informações.
02	A plataforma deverá apresentar campo de diárias e passagens da entidade, sendo publicadas informações pormenorizadas, como manda a lei, no ato da sua inscrição contábil no sistema.	**Demonstração – Diárias e passagens:** realizar uma inscrição contábil referente a diária/passagem e demonstrar a publicação automática e pormenorizada das informações no Portal, imediatamente após o lançamento.	☐	☐	Verificar se as informações são disponibilizadas automaticamente a partir do sistema de origem.
03	A plataforma deverá apresentar um campo de resumo da folha de pagamento dos servidores da entidade, sendo publicadas informações pormenorizadas, como manda a lei, no ato do fechamento da mesma.	**Demonstração – Folha de pagamento:** realizar/selecionar uma folha de pagamento em situação de fechamento e demonstrar a geração/publicação automática das informações pormenorizadas no Portal após o fechamento.	☐	☐	Verificar a atualização automática após o fechamento da folha.
04	A plataforma deverá apresentar um campo de dados e anexos contratuais da entidade, sendo publicadas informações pormenorizadas, como manda a lei, no ato do fechamento da mesma.	**Demonstração – Contratos e anexos:** cadastrar/selecionar um contrato com seus dados e anexos e demonstrar a disponibilização automática e pormenorizada dessas informações no Portal após o fechamento/registro.	☐	☐	Verificar a publicação dos dados e dos respectivos anexos contratuais.
05	Plataforma totalmente web, dispensando a necessidade de instalação de programas e aplicativos para ser acessado.	**Demonstração – Acesso Web:** acessar a plataforma por navegador de internet, em ambiente de demonstração, comprovando que o acesso ao Portal não depende da instalação de programas ou aplicativos específicos no equipamento do usuário.	☐	☐	Verificar o acesso por navegador e a utilização das funcionalidades disponibilizadas na plataforma.
06	Permitir ao cidadão que cadastre pedidos de informação para que a gestão pública responda dentro do período legalmente estabelecido pela lei de acesso à informação (Lei 12.527/2011).	**Demonstração – Pedido de informação:** acessar o Portal como cidadão, cadastrar um pedido de informação, demonstrar o protocolo da solicitação, o registro da demanda e o acompanhamento de seu status pela Administração.	☐	☐	Verificar o registro da solicitação e os mecanismos de acompanhamento e resposta.
07	Para atendimento à Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527, de	**Demonstração – Pesquisa de informações de pessoal:** realizar	☐	☐	Verificar a funcionalidade de

Este documento está assinado digitalmente. A autenticidade pode ser validada no site do Consórcio, usando o código KS33X-0NU2N-6RGXN-Y90WG-7C1NY.

Item	Requisito / Descrição	Demonstração exigida na PoC	Atende	Não Atende	Observações da Comissão
	18 de novembro de 2011) o sistema prove ferramenta WEB de pesquisa de conteúdo que permita o acesso às informações da gestão de pessoal, de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão.	pesquisas no Portal relacionadas à gestão de pessoal, utilizando diferentes critérios, demonstrando a apresentação das informações de forma objetiva, transparente, clara e compreensível.			pesquisa e a forma de apresentação das informações ao cidadão.
08	A ferramenta disponibiliza as informações, aquelas recuperadas diretamente da base de dados da solução, em formatos abertos, estruturados e legíveis.	**Demonstração – Formatos abertos:** selecionar informações disponibilizadas no Portal e demonstrar sua exportação/download em formato aberto, estruturado e legível, comprovando que os dados são recuperados diretamente da base de dados da solução.	☐	☐	Verificar formato, estrutura, legibilidade e origem dos dados disponibilizados.
09	Possibilita a divulgação nominal, integral e mensal das informações referentes a remuneração dos colaboradores, efetivos ou não.	**Demonstração – Remuneração:** consultar as informações de remuneração de colaboradores, efetivos e não efetivos, demonstrando a disponibilização nominal, integral e mensal dos dados.	☐	☐	Verificar a consulta por período e a apresentação nominal e integral das informações.
10	Possibilita a divulgação nominal, integral e detalhada de informações relativas a pagamentos a empregados, efetivos ou não, de auxílios e ajudas de custo e quaisquer outras vantagens pecuniárias.	**Demonstração – Auxílios, ajudas de custo e vantagens:** consultar no Portal pagamentos realizados a empregados, efetivos e não efetivos, demonstrando informações nominais, integrais e detalhadas referentes a auxílios, ajudas de custo e demais vantagens pecuniárias.	☐	☐	Verificar o detalhamento dos pagamentos e a identificação nominal dos beneficiários.
11	Possibilita a divulgação da relação nominal de empregados e cargos.	**Demonstração – Relação de empregados e cargos:** acessar a funcionalidade correspondente e demonstrar a consulta da relação nominal dos empregados, com os respectivos cargos.	☐	☐	Verificar a apresentação da relação nominal e dos cargos correspondentes.
12	Possibilita consultas filtradas por período e/ou favorecido, diretamente à base de dados da Solução Integrada.	**Demonstração – Consultas filtradas:** realizar consultas utilizando, separadamente e em conjunto, filtros por período e favorecido, demonstrando que os resultados são recuperados diretamente da base de dados da Solução Integrada.	☐	☐	Verificar o funcionamento dos filtros e a atualização dos resultados conforme os parâmetros informados.
13	Possibilitar a publicação de informações referentes a repasses ou transferências de recursos financeiros.	**Demonstração – Repasses e transferências:** acessar a funcionalidade de transparência financeira e demonstrar a publicação/consulta de informações referentes a repasses e transferências de	☐	☐	Verificar a disponibilização das informações financeiras e sua consulta pelo Portal.

Este documento está assinado digitalmente. A autenticidade pode ser validada no site do Consórcio, usando o código KS33X-0NU2N-6RGXN-Y90WG-7C1NY.

Item	Requisito / Descrição	Demonstração exigida na PoC	Atende	Não Atende	Observações da Comissão
		recursos financeiros.			
14	Possibilitar a publicação dos contratos e convênios celebrados pelo órgão. Esses dados serão gerados automaticamente pelo sistema de contratos e convênios, evitando com isso o retrabalho.	**Demonstração – Integração com Contratos e Convênios:** cadastrar/alterar um contrato ou convênio no sistema de origem e demonstrar que seus dados são automaticamente disponibilizados no Portal, sem necessidade de novo cadastramento ou redigitação.	☐	☐	Verificar a integração automática e a inexistência de retrabalho para publicação dos dados.
15	A ferramenta deverá ter recursos para o total controle do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), possibilitando o recebimento das solicitações, gerenciamento em área restrita, das informações inseridas pelos cidadãos, pendentes e respondidas. Impressão de recibo ao cidadão comprovando a solicitação, com código próprio de verificação/validação.	**Demonstração – Controle do SIC:** realizar uma solicitação como cidadão; demonstrar seu recebimento pela Administração; acessar a área restrita; localizar a solicitação pendente; registrar resposta; alterar o status para respondida; emitir/imprimir o recibo e demonstrar o código próprio de verificação/validação da solicitação.	☐	☐	Verificar todo o fluxo do SIC, desde o recebimento até a resposta, incluindo recibo e código de validação.

10. DOS RECURSOS

10.1. Dos atos da Administração decorrentes desta licitação cabem:

10.1.1. recurso hierárquico em face de:

a) julgamento das propostas;
b) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
c) anulação ou revogação da licitação;
d) extinção do contrato (caso firmado), quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração.

10.1.2. pedido de reconsideração, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

10.2. Para os recursos apresentados em face do julgamento das propostas e da habilitação ou inabilitação de licitante (alínea b), serão observadas as seguintes disposições:

10.2.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada pela licitante, exclusivamente via sistema, no prazo de até 10 (dez) minutos, após o julgamento da proposta ou da habilitação, sob pena de preclusão.

10.2.1.1. A licitante desclassificada antes da fase de disputa também poderá manifestar e motivar a sua intenção de interpor recurso naquele período.

10.2.2. As licitantes que manifestaram a intenção de interpor recurso deverá apresentar sua peça recursal, dirigidos ao(à) Pregoeiro(a), em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir do encerramento do lote no sistema, após o julgamento da proposta e da habilitação de licitante.

10.2.3. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso 03 (três) dias úteis) e terá início na data de divulgação da interposição de recurso.

10.2.4. A apreciação dar-se-á em fase única.

10.3. Os demais recursos hierárquicos serão dirigidos à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, através do ambiente do sistema eletrônico, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do dia subsequente ao da publicação no Diário Oficial do Município.

10.4. A autoridade que praticou o ato recorrido poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

10.5. O pedido de reconsideração será dirigido à autoridade que praticou o ato, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados da data da intimação relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

10.5.1. A autoridade deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

Este documento está assinado digitalmente. A autenticidade pode ser validada no site do Consórcio, usando o código KS33X-0NU2N-6RGXN-Y90WG-7C1NY.

10.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.7. O acolhimento de recurso implicará a invalidação apenas do ato insuscetível de aproveitamento.

10.8. Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pela licitante.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

12. PREÇO, PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. O pagamento será realizado de forma mensal, correspondente à prestação contínua do serviço de fornecimento do objeto, suporte técnico, manutenção e demais obrigações contratuais, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pela fiscalização do contrato.
12.2. O pagamento estará condicionado à efetiva prestação do serviço.
12.3. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da liquidação da despesa, mediante ordem bancária, conforme dados informados pela CONTRATADA.
12.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá estar acompanhada de relatório detalhado dos serviços prestados no período, contendo, no mínimo:

• Registros de indisponibilidade/interrupções, se houver;
• Relatório de chamados técnicos (abertura, atendimento e solução), se houver;
• Informações sobre manutenção preventiva e corretiva realizada;
• Dados de desempenho e utilização do serviço.

12.5. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mediante apresentação das certidões válidas, conforme Lei nº 14.133/2021.
12.6. O pagamento somente será efetuado após o atesto da Nota Fiscal pela fiscalização do contrato, condicionado à verificação da conformidade dos serviços executados e do cumprimento das obrigações contratuais.
12.7. Poderão ser aplicados descontos proporcionais no valor mensal, nos casos de indisponibilidade do serviço, ou falhas na prestação.
12.8. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência contratual.
12.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, iniciando-se o prazo após a regularização, sem ônus para a Administração.
12.10. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região Metro Recôncavo Norte – MRN, inscrito no CNPJ nº 30.390.856/0001-81.
12.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
12.12. A Administração não se responsabilizará por quaisquer despesas não previstas no contrato.
12.13. DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
12.14. Os preços contratados poderão ser reajustados após o interregno mínimo de 12 (doze) meses contados da apresentação do orçamento da licitação, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), ou na sua falta, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir.
12.15. O reajuste deverá ser solicitado pela CONTRATADA, mediante requerimento formal, acompanhado da memória de cálculo, sendo aplicado após análise e aprovação pela Administração.
12.16. Para fins de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser concedida revisão dos valores contratados, nos termos do art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021, nas hipóteses de ocorrência de fatos imprevisíveis, previsíveis de consequências incalculáveis, caso fortuito ou força maior, que onerem excessivamente a execução do contrato.
12.17. A solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser devidamente justificada pela CONTRATADA, acompanhada de documentação comprobatória que evidencie a alteração dos custos e a necessidade de recomposição dos preços.
12.18. A Administração analisará o pedido e, sendo comprovado o desequilíbrio, procederá à revisão dos valores, visando restabelecer a relação inicialmente pactuada entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da Administração.
12.19. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região Metro Recôncavo Norte – MRN, inscrito no CNPJ nº 30.390.856/0001-81.
12.20. **No caso de CONTRATADA em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial;**
12.21. **No caso de CONTRATADA em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.**
12.22. A Administração Pública responderá em até 60 (sessenta) dias o pedido de repactuação de preço ou pedido de reequilíbrio econômico, conforme incisos X e XI do art. 92.
12.23. . A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore
12.24. **As despesas decorrentes deste processo correrão por conta da seguinte programação financeira**

ÓRGÃO: 01 – CONSORCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO METRO RECONCAVO NORTE
PROJETO/ATIVIDADE: 2.003 – ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE – FUNCIONAMENTO DA POLICLINICA

Este documento está assinado digitalmente. A autenticidade pode ser validada no site do Consórcio, usando o código KS33X-0NU2N-6RGXN-Y90WG-7C1NY.

ELEMENTO: 33.9039 33.9040
FONTE: 1880.0000

13. ENTREGA E RECEBIMENTO

a.1. A empresa CONTRATADA deverá entregar a solução em uso e homologada pela Administração no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento da Ordem de Serviço.

13.2. RECEBIMENTO DO OBJETO

13.2.1. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

a) O objeto será recebido provisoriamente e definitivamente, nos termos do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, após a verificação de sua conformidade com as condições estabelecidas no Edital, neste Termo de Referência e no contrato.

b) O recebimento provisório ocorrerá após a conclusão das etapas de implantação previstas no cronograma contratual, mediante verificação inicial pelo fiscal do contrato quanto à disponibilização dos sistemas, módulos e serviços contratados.

13.2.2. No recebimento provisório serão verificadas, conforme aplicável:

a) a disponibilização dos sistemas e módulos contratados;

b) a instalação, configuração e parametrização dos sistemas;

c)o cadastramento e configuração dos usuários e respectivos perfis de acesso;

d) a realização das integrações previstas;

e) a migração e/ou importação dos dados existentes, quando prevista;

f) a disponibilização do ambiente de produção;

g) a realização dos treinamentos previstos;

h) a entrega dos manuais e demais documentos contratados; e

i) o cumprimento das demais etapas previstas no cronograma de implantação.

13.2.3. Eventuais falhas, pendências ou desconformidades identificadas serão registradas pelo fiscal do contrato e comunicadas à Contratada para correção no prazo estabelecido pela Administração.

a) O recebimento definitivo ocorrerá após a conclusão da implantação e a verificação da efetiva disponibilização dos sistemas e serviços em conformidade com as obrigações contratadas, mediante termo detalhado emitido pelo responsável competente.

b) Para fins de recebimento definitivo, serão verificadas, especialmente:

- a conclusão das etapas de implantação;
- a correta configuração e parametrização dos sistemas;
- a disponibilização de todos os módulos contratados;
- o funcionamento das integrações previstas;
- a conclusão e validação da migração dos dados, quando aplicável;
- a correção das pendências identificadas no recebimento provisório;
- a realização dos treinamentos previstos;
- a entrega dos manuais e demais documentos exigidos; e
- o cumprimento das demais obrigações relacionadas à implantação previstas no Termo de Referência e Instrumento Contratual.

c) O recebimento definitivo não exime a Contratada da responsabilidade pelo adequado funcionamento dos sistemas, pela manutenção, atualização, suporte técnico, segurança e demais obrigações decorrentes da execução contratual durante toda a vigência do contrato.

14. OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

Este documento está assinado digitalmente. A autenticidade pode ser validada no site do Consórcio, usando o código KS33X-0NU2N-6RGXN-Y90WG-7C1NY.

1. Executar os serviços de fornecimento de licenciamento de software de sistema integrado de gestão pública, em ambiente web/cloud, incluindo implantação, migração de dados, parametrização, treinamento, suporte técnico, hospedagem em nuvem, manutenção corretiva, preventiva e evolutiva, bem como atualização de versões, destinados ao atendimento das demandas administrativas do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região Metro Recôncavo Norte – MRN e da Policlínica Regional de Saúde em Simões Filho/BA;
2. Executar as atividades de implantação, migração de dados, parametrização e treinamento de modo a entregar a solução em uso e homologada pela Administração no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Serviço;
3. Realizar a implantação completa da solução e disponibilizar os recursos tecnológicos sob sua responsabilidade necessários à execução do objeto;
4. A indisponibilidade da solução deverá ser identificada e tratada pela CONTRATADA, independentemente de comunicação da CONTRATANTE;
5. Garantir suporte técnico por canais formais de atendimento, observando o horário e os níveis de serviço previstos neste Termo de Referência, mantendo mecanismo de abertura e registro de chamados disponível de forma contínua;
6. A CONTRATADA deverá disponibilizar profissionais técnicos em quantitativo suficiente e com qualificação compatível com as atividades de implantação, migração, parametrização, treinamento, suporte e manutenção da solução;
7. Durante o período de implantação e treinamento, a CONTRATADA deverá designar responsável para coordenar e acompanhar as atividades;
8. Disponibilizar equipe técnica qualificada e compatível com os serviços contratados;
9. A CONTRATADA deverá informar, quando solicitado, os dados dos profissionais responsáveis pela implantação e pelo acompanhamento técnico da solução;
10. Manter monitoramento ativo da solução, com atuação proativa para identificação e correção de falhas, independentemente de acionamento da CONTRATANTE;
11. Informar previamente à CONTRATANTE, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, sobre manutenções programadas que possam impactar o serviço;
12. Comunicar formalmente à Administração, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, qualquer fato que possa comprometer a execução do serviço;
13. Manter preposto formalmente designado, com contatos atualizados, para acompanhamento da execução contratual;
14. Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações assumidas, sendo vedada a subcontratação;
15. Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas;
16. Cumprir integralmente a legislação aplicável, especialmente quanto às obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e regulatórias;
17. Garantir a segurança, integridade e confidencialidade das informações tratadas e armazenadas pela solução;
18. Fornecer o produto e prestar os serviços requeridos nas condições e prazos estipulados neste termo;
19. Zelar para que o preposto mantenha permanente contato com a unidade responsável pela fiscalização do contrato, adotando as providências requeridas à execução dos serviços pelos profissionais, e comande, coordene e controle a execução dos serviços contratados;
20. Assumir a responsabilidade, sem qualquer espécie de solidariedade por parte do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região Metro Recôncavo Norte – MRN e da Policlínica Regional de Saúde em Simões Filho/BA., pelos encargos previdenciários e obrigações sociais previstas na legislação em vigor para sua equipe, obrigando-se a saldá-los na época própria, bem como pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação e pelos decorrentes de eventual demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
21. Manter-se, durante o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação apresentadas neste termo;
22. Planejar, desenvolver, implantar, executar e manter os serviços de acordo com os níveis de serviço estabelecidos neste termo;
23. Reportar imediatamente qualquer anormalidade, erro ou irregularidade que possa comprometer a execução dos serviços e o bom andamento das atividades;
24. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, serviços efetuados nos quais se verificar vícios, defeitos ou incorreções;
25. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do Contrato, exceto quando autorizado formalmente pela Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região Metro Recôncavo Norte – MRN, respeitando-se os limites e preceitos legais;
26. Permitir o acompanhamento, das atividades realizadas no escopo desta contratação;
27. Caberá a CONTRATADA a conversão e migração dos bancos de dados já existes do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região Metro Recôncavo Norte – MRN e da Policlínica Regional de Saúde em Simões Filho/BA.
28. A saber, Gestão de Contabilidade Pública, Planejamento e Transparência Pública atendendo às disposições da Lei Complementar nº 131/2009, Sistema de Gestão Pública Integrada contemplando os módulos/sistemas de Recursos Humanos, Contracheque Online e Portal do Servidor, Sistema de Gestão Pública Integrada contemplando o módulo de Contratos, Sistema de Gestão Pública Integrada contemplando o módulo de Almoxarifado e Portal Integrado de Informações Sistêmicas, conforme já listado neste Termo. Garantir a segurança, integridade e confidencialidade das informações tratadas pela solução;
29. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços;
30. Responder diretamente por quaisquer perdas, danos ou prejuízos causados, independentemente de dolo ou culpa;
31. Cumprir fielmente todas as condições estabelecidas no contrato e neste Termo de Referência.

15. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

15.1. O fornecimento do objeto da presente licitação será formalizado, mediante Termo de Instrumento Contratual, a ser assinado pelas partes, cuja minuta encontra-se no Anexo III.

15.2. O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da apresentação do orçamento da licitação, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), ou na sua falta, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir, podendo ser prorrogado sucessivamente, até o limite de 10 (dez) anos, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que demonstrada, a cada prorrogação, a vantajosidade para a Administração, mantidas as condições de execução e observados os requisitos legais.

15.2.1. Durante a vigência contratual, os serviços serão prestados de forma contínua, garantindo a disponibilidade do sistema,

Este documento está assinado digitalmente. A autenticidade pode ser validada no site do Consórcio, usando o código KS33X-0NU2N-6RGXN-Y90WG-7C1NY.

suporte técnico, manutenção e monitoramento, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência e Instrumento Contratual

15.2.2. A divulgação do Instrumento Contratual no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para sua a eficácia/vigência.

15.3. Os quantitativos do Instrumento Contratual a ser celebrado poderão ser alterados, observando-se os limites previstos no artigo 125 da Lei 14.133/2021.

15.4. O licitante Vencedor terá o prazo de **72 (setenta e duas) horas**, a contar do recebimento da convocação da Prefeitura Municipal de Mata de São João, para assinar o Instrumento Contratual, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90, §5º da Lei Federal nº. 14.133/2021.

15.4.1. Para que ocorra a assinatura do Instrumento Contratual em conformidade com o determinado na legislação específica, o licitante Vencedor deverá apresentar os documentos, abaixo relacionados devidamente vigentes:
a) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Tributos e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal, sendo as duas últimas do domicílio ou sede do licitante;
b) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, através de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF; e
c) prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação da Certidão de Débitos Trabalhistas (CDT).

15.4.2. A **não manutenção das condições de habilitação** consignadas neste Edital, **que será verificada por meio de novas consultas a todas as certidões**, a fim de obter as mais atualizadas, **à época da assinatura do Instrumento Contratual , implicará decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas em Lei, facultando à Administração **chamar a próxima licitante melhor classificada**, para a **assinatura do Instrumento Contratual** , **ou revogar a licitação**, sem prejuízo da multa prevista e das demais cominações legais.

15.5. O Consórcio providenciará por sua conta, a publicação do extrato do Instrumento Contratual celebrado, no prazo de até 20 (vinte) dias da data de sua assinatura, não podendo ultrapassar o 5º dia útil do mês subseqüente ao da sua assinatura.

15.6. Será responsável pela fiscalização e gerenciamento do Instrumento Contratual, conforme identificação abaixo:

a) A fiscalização decorrente da contratação, será acompanhada e fiscalizada pela servidora Sra. **Raiane Reis dos Santos Teixeira, Assessora Técnica, matrícula nº 6**, dessa Administração, ou pelo substituto legalmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021.
b) A gestora do contrato será a servidora **Laís de Jesus Ribeiro, matrícula nº 157**, Diretora Administrativa do Consórcio MRN, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização

15.7. Requisitos da fiscalização:

- A fiscalização será auxiliada, quando necessário, pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, com o objetivo de prevenir riscos e assegurar a correta execução do contrato.

- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas estabelecidas e as disposições da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

- As comunicações entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA deverão ser realizadas formalmente, preferencialmente por escrito, admitindo-se o uso de meio eletrônico (e-mail institucional) para fins de registro e agilidade.

- A CONTRATANTE poderá convocar representante da CONTRATADA sempre que necessário, para adoção de providências imediatas relacionadas à execução contratual.

- Após a assinatura do contrato, poderá ser realizada reunião inicial entre as partes, com o objetivo de alinhar os procedimentos operacionais, prazos de implantação, níveis de serviço (SLA), fluxos de atendimento de chamados, responsabilidades, monitoramento da solução, critérios de avaliação dos serviços e eventuais sanções aplicáveis.

15.8. Compete ao fiscal do contrato:

• Acompanhar a execução dos serviços, verificando o cumprimento das obrigações contratuais;
• Registrar em relatório próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, inclusive falhas, indisponibilidade ou instabilidade da solução;
• Verificar o cumprimento dos prazos de implantação, disponibilização, atendimento e restabelecimento do serviço, conforme os níveis de serviço (SLA);
• Monitorar a qualidade da solução, incluindo disponibilidade, estabilidade e desempenho;
• Avaliar a prestação do suporte técnico e atendimento aos chamados;
• Comunicar formalmente à gestora do contrato quaisquer irregularidades identificadas;
• Sugerir, quando necessário, a adoção de medidas administrativas, inclusive aplicação de notificações ou sanções.
• Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade na execução dos serviços, o fiscal do contrato deverá registrar a ocorrência e comunicar formalmente à gestora do contrato, com a devida instrução e, quando for o caso, sugestão de aplicação de medidas administrativas.
A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer danos ou irregularidades decorrentes da execução dos serviços, ainda que resultantes de falhas técnicas, indisponibilidade da solução ou inadequações na infraestrutura sob sua responsabilidade.

Este documento está assinado digitalmente. A autenticidade pode ser validada no site do Consórcio, usando o código KS33X-0NU2N-6RGXN-Y90WG-7C1NY.

15.9. Requisitos do Gerenciamento:

- Compete à gestora do contrato a análise das ocorrências apontadas pela fiscalização, bem como a adoção das providências cabíveis, incluindo a emissão de notificações formais à CONTRATADA, fixando prazo para correção das irregularidades identificadas.

- No caso de ocorrências que possam comprometer a disponibilidade da solução ou o funcionamento dos sistemas institucionais, o fiscal deverá comunicar imediatamente à gestora do contrato para adoção das medidas cabíveis.

15.10. Ao Gestor do Instrumento Contratual compete:

I – Acompanhar a execução contratual sob o aspecto administrativo;
II – Analisar a documentação para fins de pagamento;
III – Avaliar pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro;
IV – Deliberar sobre eventuais alterações contratuais;
V – Acompanhar relatórios de desempenho e disponibilidade do serviço (SLA);
VI – Decidir sobre as ocorrências encaminhadas pela fiscalização;
VII – Determinar a emissão de notificações e demais atos administrativos;
VIII – Adotar medidas em caso de descumprimento contratual, inclusive aplicação de penalidades, observando o devido processo legal.

16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

16.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

16.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
d) deixar de apresentar amostra;
e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

16.1.3. não celebrar o Instrumento Contratual ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

16.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o Instrumento Contratual, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

16.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

16.1.5. fraudar a licitação.

16.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

16.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

16.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

16.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

16.2.1. advertência;
16.2.2. multa;
16.2.3. impedimento de licitar e contratar e
16.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
16.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
16.3.2. as peculiaridades do caso concreto
16.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
16.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
16.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
16.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do instrumento contratual firmado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
16.4.1. Para as infrações previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do Instrumento Contratual licitado.
16.4.2. Para as infrações previstas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7 e 16.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do Instrumento Contratual licitado.

Este documento está assinado digitalmente. A autenticidade pode ser validada no site do Consórcio, usando o código KS33X-0NU2N-6RGXN-Y90WG-7C1NY.

16.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
16.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
16.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
16.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7 e 16.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 16.1.1,
16.1.2 e 16.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
16.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo de 72 (setenta e duas) horas, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
16.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
16.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
16.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
16.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

16.14.1. A multa, no âmbito da Instrumento Contratual poderá ser:

I. De caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega, execução do objeto do contrato ou na recusa e/ou esgotamento do prazo estimado para assinatura de recebimento das Ordens de Fornecimento, quando será aplicado os seguintes percentuais:

a. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material, ou execução de serviço, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, quando o atraso não for superior a 1 (um) mês;
b. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, na entrega de material, ou execução de serviços, calculados desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente a parte inadimplente;

I. De caráter compensatório, quando será aplicado os seguintes percentuais:

a. 15% (quinze por cento) em caso de inexecução parcial do objeto pela contratada ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida;
b. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pela sua inexecução total.

16.15. Poderá o Consórcio reter o pagamento enquanto perdurarem quaisquer pendencias junto à mesma.
16.16. Não será aplicada multa se, comprovadamente, a recusa na entrega do objeto advir de caso fortuito ou fatos supervenientes.
16.17. Para fins de aplicação das sanções previstas neste capitulo, será garantido ao licitante o direito ao contraditório e à ampla defesa.
16.18. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas no cadastro do Consórcio, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, prejuízo das multas previstas neste edital e no Instrumento Contratual e das demais cominações legais.
16.19. No caso de a CONTRATADA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão deste Instrumento Contratual, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.
16.20. No caso de a CONTRATADA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão deste Instrumento Contratual, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.
16.21. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
16.22. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
16.23. O atraso injustificado na execução do Instrumento Contratual sujeitará ao contratado a multa de mora.
16.24. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas conforme lei federal nº 14.133/2021.

17. FORMALIZAÇÃO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

17.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o edital de licitação ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da sessão pública de abertura do certame, através do portal eletrônico **https://licitanet.com.br/**

Este documento está assinado digitalmente. A autenticidade pode ser validada no site do Consórcio, usando o código KS33X-0NU2N-6RGXN-Y90WG-7C1NY.

17.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no portal eletrônico www.gov.br/compras, no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da sessão pública de abertura do certame.

17.3. Eventuais modificações neste edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

17.4. A ausência de impugnação implica a aceitação tácita, pela licitante, das condições previstas neste edital e em seus anexos.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

18.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

18.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

18.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio oficial deste Consórcio.

18.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
18.11.1. ANEXO I - Planilha de Referência
18.11.2. ANEXO II – Modelo de Carta de Apresentação de Proposta
18.11.3. ANEXO III – Minuta de Instrumento Contratual

Mata de São João, 16 de setembro de 2026

THAIS RODRIGUES SOARES
APOIO ADMINISTRATIVO

Este documento está assinado digitalmente. A autenticidade pode ser validada no site do Consórcio, usando o código KS33X-0NU2N-6RGXN-Y90WG-7C1NY.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE
REGIÃO METRO RECÔNCAVO NORTE - MRN

POLICLÍNICA REGIONAL DE SAÚDE

Estado da Bahia

ANEXO I - PLANILHA DE REFERÊNCIA

Ao
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DO METRO RECÔNCAVO NORTE- MRN
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada na concessão de licença de uso de software integrado de Gestão de Contabilidade Pública, Planejamento e Transparência Pública atendendo as disposições da Lei Complementar nº 131/2009, Sistema de Gestão Pública Integrada contemplando os módulos/sistemas de: Recursos Humanos, contracheque online e Portal do Servidor, Sistema de Gestão Pública Integrada contemplando os módulos/sistemas de: contratos, Sistema de Gestão Pública Integrada contemplando os módulos/sistemas de: Almoxarifado e Portal Integrado de informações Sistêmicas, incluindo implantação, migração de dados, parametrização, treinamento, suporte técnico, hospedagem em nuvem, manutenção corretiva, preventiva e evolutiva, bem como atualização de versões, destinados ao atendimento das demandas administrativas do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região Metro Recôncavo Norte – MRN e da Policlínica Regional de Saúde em Simões Filho/BA.

Lote único					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**U. F.**	**QTDE.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA CONTEMPLANDO OS MÓDULOS/SISTEMA DE: CONTABILIDADE PÚBLICA, PLANEJAMENTO E TRANSPARÊNCIA PÚBLICA ATENDENDO ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009	Mês	12	R$ 4.233,33	R$ 50.799,96
2	SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA CONTEMPLANDO OS MÓDULOS/SISTEMA DE: RECURSOS HUMANOS E PORTAL DO SERVIDOR	Mês	12	R$ 2.733,33	R$ 32.799,96
3	SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA CONTEMPLANDO OS MÓDULOS DE: CONTRATOS	Mês	12	R$ 1.100,00	R$ 13.200,00
4	SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA CONTEMPLANDO OS MÓDULOS DE: ALMOXARIFADO	Mês	12	R$ 1.333,33	R$ 15.999,96
5	PORTAL INTEGRADO DE INFORMAÇÕES SISTEMATICAS	Mês	12	R$ 1.133,33	R$ 13.599,96
6	SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO	SERVIÇO	01	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00
TOTAL GLOBAL R$					R$ 134.399,84

VALOR TOTAL GERAL R$ 134.399,84 (cento e trinta e quatro mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos)	**R$ 134.399,84**

Apresentar juntamente a sua proposta de preço uma planilha de todos os custos envolvendo o referido serviço, conforme modelo de tabela abaixo:

Descrição	**PERCENTUAL**
SERVIÇOS/ MÃO DE OBRA	
MATERIAIS DE CONSUMO/ INSUMOS	
EQUIPAMENTOS	
FRETE	
TRIBUTOS	
OUTROS *	
PERCENTUAL TOTAL	100%

PROPONENTE:
DADOS DA PROPONENTE:
Nome:
Razão Social:
Endereço Completo
Telefone/ fax/e-mail:

Este documento está assinado digitalmente. A autenticidade pode ser validada no site do Consórcio, usando o código KS33X-0NU2N-6RGXN-Y90WG-7C1NY.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 050/2026
TERMO DE REFERÊNCIA

1. Definição do objeto:
1.1. Natureza: Contratação de empresa especializada na concessão de licença de uso de software integrado de Gestão de Contabilidade Pública, Planejamento e Transparência Pública atendendo as disposições da Lei Complementar nº 131/2009, Sistema de Gestão Pública Integrada contemplando os módulos/sistemas de: Recursos Humanos, contracheque online e Portal do Servidor, Sistema de Gestão Pública Integrada contemplando os módulos/sistemas de: contratos, Sistema de Gestão Pública Integrada contemplando os módulos/sistemas de: Almoxarifado e Portal Integrado de informações Sistêmicas, incluindo implantação, migração de dados, parametrização, treinamento, suporte técnico, hospedagem em nuvem, manutenção corretiva, preventiva e evolutiva, bem como atualização de versões, destinados ao atendimento das demandas administrativas do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região Metro Recôncavo Norte – MRN e da Policlínica Regional de Saúde em Simões Filho/BA.

1.2. Trata-se de serviço de natureza contínua, essencial ao funcionamento das atividades administrativas e assistenciais da unidade de saúde, cuja interrupção pode comprometer a operação dos sistemas informatizados e demais serviços indispensáveis ao atendimento da população.

1.3. Todos os sistemas deverão ser obrigatoriamente desenvolvidos por um único fornecedor, atender todas as funcionalidades técnicas e operacionais e totalmente compatíveis com a estrutura da Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região Metro Recôncavo Norte – MRN.

1.4. O banco de dados relacionado ao sistema supracitado deverá ser obrigatoriamente armazenado nas nuvens, não podendo haver necessidade de qualquer instalação física em qualquer máquina, dispositivo ou computador com hospedagem em Datacenter que oferece segurança nos aspectos de armazenamento, recuperação e backup de dados conforme será descrito abaixo. Ou seja, sistema único, banco único e módulos distintos.

1.5. O Sistema deve dispor de padrões mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle conforme DECRETO FEDERAL Nº 10.540 de 05 de novembro de 2020.

1.6. Dessa forma, a contratação deverá observar o disposto na Lei nº 14.133/2021, podendo ter sua vigência prorrogada sucessivamente, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração, a manutenção das condições contratuais e a disponibilidade orçamentária, nos termos do art. 107 da referida Lei.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

2.1. A contratação tem por finalidade garantir a continuidade da prestação de serviços especializados em tecnologia da informação, mediante fornecimento de licenciamento de software de sistema integrado de gestão pública, em ambiente web/cloud, incluindo implantação, migração de dados, parametrização, treinamento, suporte técnico, hospedagem em nuvem, manutenção corretiva, preventiva e evolutiva, bem como atualização de versões, destinados ao atendimento das demandas administrativas do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região Metro Recôncavo Norte – MRN e da Policlínica Regional de Saúde em Simões Filho/BA.

2.2. A necessidade da contratação decorre da indispensabilidade da utilização de sistemas informatizados para operacionalização das atividades administrativas, financeiras, orçamentárias, contábeis, patrimoniais, contratuais e de recursos humanos desenvolvidas pela entidade, bem como para atendimento às exigências dos órgãos de controle externo, especialmente Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM/BA, transparência pública e prestação de contas.

2.3. Os sistemas atualmente utilizados possibilitam a integração das informações administrativas, promovendo maior eficiência operacional, controle interno, segurança dos dados e otimização dos fluxos administrativos, sendo essenciais à continuidade das atividades institucionais e ao adequado funcionamento da estrutura administrativa do Consórcio e da Policlínica Regional de Saúde em Simões Filho.

2.4. A ausência de solução tecnológica integrada comprometeria diretamente a execução das rotinas administrativas, a alimentação dos sistemas de controle externo, a emissão de relatórios gerenciais, a execução orçamentária e financeira, bem como a regularidade das prestações de contas, ocasionando prejuízos à continuidade dos serviços públicos de saúde prestados pela entidade.

2.5. Diante disso, a contratação justifica-se pela necessidade de assegurar continuidade, eficiência, segurança da informação, integração administrativa e regularidade operacional no âmbito do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região Metro Recôncavo Norte – MRN.

3.DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', da Lei n. 14.133/2021).

3.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada na concessão de licença de uso de software integrado de Gestão de Contabilidade Pública, Planejamento e Transparência Pública atendendo as disposições da Lei Complementar nº 131/2009, Sistema de Gestão Pública Integrada contemplando os módulos/sistemas de: Recursos Humanos, contracheque online e Portal do Servidor, Sistema de Gestão Pública Integrada contemplando os módulos/sistemas de: contratos, Sistema de Gestão Pública Integrada contemplando os módulos/sistemas de: Almoxarifado e Portal Integrado de informações Sistêmicas, incluindo implantação, migração de dados, parametrização, treinamento, suporte técnico, hospedagem em nuvem, manutenção corretiva, preventiva e evolutiva, bem como atualização de versões, destinados ao atendimento das demandas

Este documento está assinado digitalmente. A autenticidade pode ser validada no site do Consórcio, usando o código KS33X-0NU2N-6RGXN-Y90WG-7C1NY.

administrativas do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região Metro Recôncavo Norte – MRN e da Policlínica Regional de Saúde em Simões Filho/BA.

3.2. A contratada deverá garantir atendimento técnico contínuo, suporte remoto e presencial quando necessário, além da atualização dos sistemas para atendimento das exigências legais, contábeis e operacionais aplicáveis à Administração Pública. A solução deverá assegurar integração entre módulos, segurança das informações, disponibilidade dos sistemas e continuidade operacional dos serviços administrativos da entidade.

3.3. Para os trabalhos de implantação da solução, será designada uma equipe que será responsável pela coordenação e supervisão de todas as atividades de planejamento e execução das instalações a serem realizadas, em conformidade com o cronograma de instalação (disposto pela Contratante).

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar os serviços de fornecimento de licenciamento de software de sistema integrado de gestão pública, em ambiente web/cloud, incluindo implantação, migração de dados, parametrização, treinamento, suporte técnico, hospedagem em nuvem, manutenção corretiva, preventiva e evolutiva, bem como atualização de versões, destinados ao atendimento das demandas administrativas do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região Metro Recôncavo Norte – MRN e da Policlínica Regional de Saúde em Simões Filho/BA;
- Executar as atividades de implantação, migração de dados, parametrização e treinamento de modo a entregar a solução em uso e homologada pela Administração no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Serviço;
- Realizar a implantação completa da solução e disponibilizar os recursos tecnológicos sob sua responsabilidade necessários à execução do objeto;
- A indisponibilidade da solução deverá ser identificada e tratada pela CONTRATADA, independentemente de comunicação da CONTRATANTE;
- Garantir suporte técnico por canais formais de atendimento, observando o horário e os níveis de serviço previstos neste Termo de Referência, mantendo mecanismo de abertura e registro de chamados disponível de forma contínua;
- A CONTRATADA deverá disponibilizar profissionais técnicos em quantitativo suficiente e com qualificação compatível com as atividades de implantação, migração, parametrização, treinamento, suporte e manutenção da solução;
- Durante o período de implantação e treinamento, a CONTRATADA deverá designar responsável para coordenar e acompanhar as atividades;
- Disponibilizar equipe técnica qualificada e compatível com os serviços contratados;
- A CONTRATADA deverá informar, quando solicitado, os dados dos profissionais responsáveis pela implantação e pelo acompanhamento técnico da solução;
- Manter monitoramento ativo da solução, com atuação proativa para identificação e correção de falhas, independentemente de acionamento da CONTRATANTE;
- Informar previamente à CONTRATANTE, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, sobre manutenções programadas que possam impactar o serviço;
- Comunicar formalmente à Administração, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, qualquer fato que possa comprometer a execução do serviço;
- Manter preposto formalmente designado, com contatos atualizados, para acompanhamento da execução contratual;
- Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações assumidas, sendo vedada a subcontratação;
- Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- Cumprir integralmente a legislação aplicável, especialmente quanto às obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e regulatórias;
- Garantir a segurança, integridade e confidencialidade das informações tratadas e armazenadas pela solução;
- Fornecer o produto e prestar os serviços requeridos nas condições e prazos estipulados neste termo;
- Zelar para que o preposto mantenha permanente contato com a unidade responsável pela fiscalização do contrato, adotando as providências requeridas à execução dos serviços pelos profissionais, e comande, coordene e controle a execução dos serviços contratados;
- Assumir a responsabilidade, sem qualquer espécie de solidariedade por parte do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região Metro Recôncavo Norte – MRN e da Policlínica Regional de Saúde em Simões Filho/BA., pelos encargos previdenciários e obrigações sociais previstas na legislação em vigor para sua equipe, obrigando-se a saldá-los na época própria, bem como pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação e pelos decorrentes de eventual demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- Manter-se, durante o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação apresentadas neste termo;
- Planejar, desenvolver, implantar, executar e manter os serviços de acordo com os níveis de serviço estabelecidos neste termo;
- Reportar imediatamente qualquer anormalidade, erro ou irregularidade que possa comprometer a execução dos serviços e o bom andamento das atividades;
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, serviços efetuados nos quais se verificar vícios, defeitos ou incorreções;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do Contrato, exceto quando autorizado formalmente pela Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região Metro Recôncavo Norte – MRN, respeitando-se os limites e preceitos legais;
- Permitir o acompanhamento, das atividades realizadas no escopo desta contratação;
- Caberá a CONTRATADA a conversão e migração dos bancos de dados já existes do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região Metro Recôncavo Norte – MRN e da Policlínica Regional de Saúde em Simões Filho/BA.
- A saber, Gestão de Contabilidade Pública, Planejamento e Transparência Pública atendendo às disposições da Lei Complementar nº 131/2009, Sistema de Gestão Pública Integrada contemplando os módulos/sistemas de Recursos Humanos, Contracheque Online e Portal do Servidor, Sistema de Gestão Pública Integrada contemplando o módulo de Contratos, Sistema de Gestão Pública Integrada contemplando o módulo de Almoxarifado e Portal Integrado de Informações Sistêmicas, conforme já listado neste Termo. Garantir a segurança, integridade e confidencialidade das informações tratadas pela solução;
- Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços;
- Responder diretamente por quaisquer perdas, danos ou prejuízos causados, independentemente de dolo ou culpa;
- Cumprir fielmente todas as condições estabelecidas no contrato e neste Termo de Referência.

Este documento está assinado digitalmente. A autenticidade pode ser validada no site do Consórcio, usando o código KS33X-0NU2N-6RGXN-Y90WG-7C1NY.

- **OBRIGAÇÕES ESPECIFICAS:**

● A solução deverá contemplar, no mínimo, os módulos de Contabilidade Pública, Planejamento e Transparência Pública, Recursos Humanos, Contracheque Online, Portal do Servidor, Gestão de Contratos e Almoxarifado.

● Deverá disponibilizar equipe técnica qualificada e suficiente para implantação, treinamento, suporte e manutenção do sistema durante a execução contratual. Os sistemas deverão operar em ambiente web/cloud, com armazenamento em nuvem, acesso remoto, integração entre módulos, segurança das informações, controle de usuários e compatibilidade com as exigências do TCM/BA e do SIGA.

● A contratada deverá fornecer todos os recursos tecnológicos necessários à execução dos serviços, incluindo infraestrutura de hospedagem, suporte técnico, atualizações legais e manutenção evolutiva. Durante toda a execução contratual, a empresa deverá manter regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

● A CONTRATADA deverá indicar formalmente um representante legal/preposto, com contatos atualizados (telefone, e-mail e WhatsApp), responsável por intermediar a comunicação com a CONTRATANTE e acompanhar a execução do contrato.

● A CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela Administração durante toda a vigência contratual, com poderes para tomar decisões operacionais e responder prontamente às demandas da CONTRATANTE, especialmente em situações de indisponibilidade ou falhas no serviço.

● **O SISTEMA DEVERÁ CONTEMPLAR OS SEGUINTES REQUISITOS:**

1. Requisitos Gerais do Sistema

• Sistema integrado de gestão pública, acessível via navegador de internet, sem necessidade de instalação local.
• Operação em ambiente web/cloud, com disponibilidade mínima de 99%.
• Arquitetura segura, com controle de acesso por perfis de usuários.
• Interface amigável, responsiva e compatível com os principais navegadores.
• Atender às normas legais aplicáveis à administração pública, incluindo legislação contábil, fiscal, orçamentária e de transparência.
• Controle de acesso baseado, no mínimo, na segregação de funções de execução orçamentária e financeira, de controle e de consulta;
• Requisitos para cadastramento com/via autorização expressão da chefia imediata ou de servidor hierarquicamente superior.

2. Licenciamento de Software

• Licenciamento válido durante todo o período contratual, com direito ao uso integral dos módulos contratados.
• Inclusão de atualizações de versão e melhorias evolutivas sem custos adicionais.
• Permissão de acesso simultâneo por múltiplos usuários, conforme necessidade do contratante.

3. Implantação e Parametrização

• Implantação completa do sistema, incluindo análise de processos, configuração e parametrização conforme a realidade do Consórcio e da Policlínica.
• Adequação dos módulos às rotinas administrativas, financeiras, contábeis, patrimoniais e de recursos humanos, quando aplicável.

4. Migração de Dados

a) A migração dos dados atualmente existentes e das informações dos aplicativos em uso do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região Metro Recôncavo Norte – MRN e da Policlínica Regional de Saúde em Simões Filho/BA, serão de responsabilidade da empresa Contratada que serão disponibilizados pelo Departamento de Tecnologia do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região Metro Recôncavo Norte – MRN e da Policlínica Regional de Saúde em Simões Filho/BA .
• Validação das informações migradas em conjunto com a equipe designada pelo contratante.
• Garantia de confidencialidade e integridade das informações durante todo o processo.

5. Treinamento

b) Para o alcance da melhor usabilidade da solução, serão realizadas capacitações presenciais de usuários designados pela Consorcio.
c) O conteúdo programático das capacitações presenciais deverá conter as funcionalidades do Sistema e a sua realização abranger dinâmicas para conscientização, engajamento e mobilização dos usuários direcionados a sua utilização.
• Capacitação dos usuários e administradores do sistema, de forma presencial e/ou remota.
• Fornecimento de material de apoio (manuais, vídeos ou guias operacionais).
• Treinamentos adicionais em caso de atualizações relevantes do sistema.
• As despesas decorrentes do treinamento (alocação de instrutores, acesso ao ambiente de treinamento, emissão de material didático em meio digital (se necessário), despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação dos instrutores) serão de exclusiva responsabilidade da Contratada.
d) Cada treinamento terá a duração mínima de 6 (seis) e máxima de 8 (oito) horas por dia útil e será ministrado nas instalações da Contratante, ao longo de 5 (cinco) dias úteis sequenciais para os respectivos setores designados pela Administração do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região Metro Recôncavo Norte – MRN e da Policlínica Regional de Saúde em Simões Filho/BA.

6. Suporte Técnico

• Suporte técnico contínuo durante a vigência do contrato, por meio de canais formais (telefone, e-mail, sistema de chamados ou plataforma online).
• Atendimento em horário comercial, com prazos definidos para resposta e solução.
• Suporte corretivo, preventivo e orientativo aos usuários.

Este documento está assinado digitalmente. A autenticidade pode ser validada no site do Consórcio, usando o código KS33X-0NU2N-6RGXN-Y90WG-7C1NY.

7. Hospedagem em Nuvem

• Hospedagem em infraestrutura de nuvem com padrões de segurança da informação.
• Backup automático e periódico dos dados, com política de recuperação.
• Proteção contra perda de dados, acessos não autorizados e falhas de sistema.

8. Manutenção e Atualizações

• Manutenção corretiva, preventiva e evolutiva inclusas no contrato.
• Atualização automática de versões, garantindo conformidade legal e tecnológica.
• Correções de falhas sem impacto negativo à operação do sistema.

9. Segurança da Informação

• Criptografia de dados sensíveis.
• Registro de logs de acesso e operações realizadas no sistema.
• Conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

10. Continuidade do Serviço

• Garantia de continuidade dos serviços durante toda a vigência contratual.
• Plano de contingência para falhas críticas ou indisponibilidades do sistema.

11. LOCAÇÃO DE SOLUÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, SUSTENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E BACKUP

11.1. LOCAÇÃO DE SOLUÇÃO:

11.1.1. Consiste na locação da Solução e disponibilização de uso de seus módulos, exclusivamente pelo do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região Metro Recôncavo Norte – MRN e da Policlínica Regional de Saúde em Simões Filho/BA. possibilitando aos usuários, observados os direitos associados ao seu perfil, o acesso aos recursos e funcionalidades requeridas da seguinte forma:

Módulo da Solução	Nº usuários
Solução integrada	Ilimitado

11.1.2. A CONTRATADA deverá atualizar as versões dos módulos, incorporar e/ou alterar requisitos funcionais e não funcionais da solução ofertada sem custo adicional para a Administração.

11.2. SUPORTE TÉCNICO REMOTO E SUSTENTAÇÃO:

11.2.1. Abrangem os seguintes serviços para atendimento das demandas:

a) Suporte técnico remoto, com atendimento por chat (ou ferramenta similar), ou por outro meio digital por técnico habilitado, apto a promover o devido suporte ao sistema, visando esclarecer dúvidas que possam surgir durante a operação e utilização dos aplicativos, devendo ser garantido atendimento para pedidos de suporte telefônico no horário das 8:00h às 16:00h, de segunda a sexta-feira.

b) Investigação e análise de incidentes de produção;
c)Elaboração de relatório de atualização de versão contendo as modificações, alterações e correções disponibilizadas em novas versões dos aplicativos;
d) Gestão e tratamento de incidentes de produção, com o diagnóstico das causas, restabelecimento do serviço e resolução de incidentes de produção, de acordo com os níveis mínimos de serviço estabelecidos neste Termo;
e) Gestão de problemas, abrangendo a investigação, análise, diagnóstico e remoção de causa raiz de incidentes de produção;
f) Manutenções preventivas com o propósito de solucionar erros, sejam eles de projeto, de codificação ou de configuração, potenciais causadores de incidentes de produção.
g) Responder, em prazo máximo de 48 horas corridas, quaisquer questionamentos técnicos e administrativos realizados pela Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região Metro Recôncavo Norte – MRN;

11.2.2. Durante a vigência contratual e sem custos adicionais para a CONTRATANTE, a CONTRATADA manterá a compatibilidade da solução fornecida e homologados para uso e especificados deste Termo enquanto o suporte regular for prestado.

11.2.3. Caso venha a ocorrer descontinuidade de suporte pelos fabricantes, a CONTRATADA manterá a compatibilidade da solução desde que usualmente utilizado no mercado e em versão suportada pelos respectivos fabricantes.

11.3. HOSPEDAGEM E BACKUP

11.3.1. Caberá a CONTRATADA a hospedagem e backup da solução ofertada durante a vigência do contrato.

11.3.2. Os microcomputadores e a conexão de internet utilizados pelos usuários para acesso ao sistema serão fornecidos pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região Metro Recôncavo Norte – MRN.

11.3.3. Os documentos, informações e dados armazenados pela CONTRATADA serão de propriedade do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região Metro Recôncavo Norte – MRN e da Policlínica Regional de Saúde em Simões Filho/BA.

Este documento está assinado digitalmente. A autenticidade pode ser validada no site do Consórcio, usando o código KS33X-0NU2N-6RGXN-Y90WG-7C1NY.

11.3.4. O gerenciamento do desempenho e a detecção de falhas será realizada de maneira passiva, com o uso de softwares e ferramentas específicas.

11.3.5. A CONTRATADA manterá a solução disponível, no mínimo, 99% do período mensal de operação, ressalvados os eventos expressamente previstos neste Termo de Referência e as indisponibilidades não imputáveis à CONTRATADA.

a) Falha na conexão de internet fornecida pela CONTRATANTE;
b) Falhas na infraestrutura da Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região Metro Recôncavo Norte – MRN provenientes de atualizações, antivírus e outros que possam causar incompatibilidade;

11.3.6. As interrupções necessárias para correções, ajustes técnicos ou manutenção, sempre que possível e preferencialmente, serão realizadas pela CONTRATADA no horário das 22 às 8h ou durante o final de semana e feriados.

11.3.7. A CONTRATADA realizará backup diário, semanal e mensal da estrutura e dados armazenados em banco, exclusivamente do ambiente de produção.

12. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD

12.1. A CONTRATADA deverá observar integralmente o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), responsabilizando-se pela proteção, confidencialidade e integridade dos dados tratados, armazenados ou acessados por meio da solução contratada.

12.2. Considerando que o serviço contratado envolve o tráfego de dados institucionais e, eventualmente, dados pessoais e sensíveis (inclusive relacionados à saúde), a CONTRATADA deverá:

12.2.1. Utilizar as informações e dados trafegados exclusivamente para fins de execução dos serviços contratados, vedada qualquer forma de uso indevido;

12.2.2. Adotar medidas técnicas e administrativas adequadas para garantir a segurança da informação, incluindo mecanismos de proteção contra acessos não autorizados, vazamentos, interceptações, perdas ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito;

12.2.3. Garantir o sigilo e a inviolabilidade dos dados tratados pela solução, observando as melhores práticas de segurança da informação;

12.2.4. Assegurar que o acesso a informações técnicas, logs, configurações e demais dados seja restrito a profissionais devidamente autorizados e vinculados à execução do contrato;

12.2.5. Não compartilhar, divulgar ou transferir dados, informações de tráfego ou registros a terceiros sem autorização expressa da CONTRATANTE, salvo nas hipóteses previstas em lei ou por determinação de autoridade competente;

12.2.6. Manter registros (logs) de eventos, acessos e incidentes, quando aplicável, garantindo rastreabilidade e suporte à apuração de eventuais ocorrências de segurança;

12.3. Implementar e manter ativos os serviços de segurança previstos na solução contratada, tais como firewall, controle de acesso, monitoramento, prevenção de intrusão (IPS) e demais mecanismos de proteção;

12.4. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer incidente de segurança da informação que possa comprometer a confidencialidade, integridade ou disponibilidade dos dados ou da solução;

12.5. Adotar políticas internas de segurança da informação e capacitação de sua equipe, garantindo conformidade com a LGPD e demais normas aplicáveis.

12.6. O descumprimento das disposições relativas à proteção de dados poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência e no contrato, sem prejuízo das sanções civis, administrativas e penais cabíveis.

12.7. A CONTRATADA deverá observar integralmente o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), responsabilizando-se pela proteção, confidencialidade e integridade dos dados tratados, armazenados ou acessados por meio da solução contratada.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei 14.133/2021.

13.2. Fica eleito o foro da Comarca de Mata de São João como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

Este documento está assinado digitalmente. A autenticidade pode ser validada no site do Consórcio, usando o código KS33X-0NU2N-6RGXN-Y90WG-7C1NY.

ANEXO II – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA COM O CNPJ E ENDEREÇO)

Ao
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DO METRO RECÔNCAVO NORTE- MRN
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada na concessão de licença de uso de software integrado de Gestão de Contabilidade Pública, Planejamento e Transparência Pública atendendo as disposições da Lei Complementar nº 131/2009, Sistema de Gestão Pública Integrada contemplando os módulos/sistemas de: Recursos Humanos, contracheque online e Portal do Servidor, Sistema de Gestão Pública Integrada contemplando os módulos/sistemas de: contratos, Sistema de Gestão Pública Integrada contemplando os módulos/sistemas de: Almoxarifado e Portal Integrado de informações Sistêmicas, incluindo implantação, migração de dados, parametrização, treinamento, suporte técnico, hospedagem em nuvem, manutenção corretiva, preventiva e evolutiva, bem como atualização de versões, destinados ao atendimento das demandas administrativas do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região Metro Recôncavo Norte – MRN e da Policlínica Regional de Saúde em Simões Filho/BA.

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ Nº_____, Estabelecida na _____,para o fornecimento do bem relacionado no Anexo I, pelo preço total de R$.....(.....).

1- Os valores unitários e total da proposta, de acordo com os preços praticados no mercado, em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R$).
2- O prazo de validade de nossa proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, contados da data do julgamento das propostas.
3- Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a entregar todos os itens no prazo estipulado no Edital.

Local e data.

PROPONENTE:
DADOS DA PROPONENTE:
Nome:
Razão Social:
Endereço Completo
Telefone/fax/e-mail:

Este documento está assinado digitalmente. A autenticidade pode ser validada no site do Consórcio, usando o código KS33X-0NU2N-6RGXN-Y90WG-7C1NY.

ANEXO III

MINUTA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº ____/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DO METRO RECÔNCAVO NORTE- MRN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n° 30.390.856/0001-81, com sede na Rua Luiz Antônio Garcez, n° 235, Centro, Mata de São João, Bahia, CEP 48.280-000, devidamente representada por seu Presidente **Agostinho Batista dos Santos Neto**, brasileiro, maior, inscrito no CPF n° 611.498.705-59, denominado CONTRATANTE _____, e do outro lado a pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº__.___.___/0001-__, estabelecida na Rua _____, nº___, Edifício _____, _____, _____, no Município de_____, através de seu _____, _____, portador de cédula de identidade nº_____ SSP/___ e CPF nº___.___.___-__, denominando-se a partir de agora, simplesmente, CONTRATADA; na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo-assinadas firmam o presente Instrumento Contratual , decorrente da homologação da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026**, em ____/____/____; **Processo Administrativo nº 50/2026**, sujeitando-se os contratantes à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026**, seus anexos e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na concessão de licença de uso de software integrado de Gestão de Contabilidade Pública, Planejamento e Transparência Pública atendendo as disposições da Lei Complementar nº 131/2009, Sistema de Gestão Pública Integrada contemplando os módulos/sistemas de: Recursos Humanos, contracheque online e Portal do Servidor, Sistema de Gestão Pública Integrada contemplando os módulos/sistemas de: contratos, Sistema de Gestão Pública Integrada contemplando os módulos/sistemas de: Almoxarifado e Portal Integrado de informações Sistêmicas, incluindo implantação, migração de dados, parametrização, treinamento, suporte técnico, hospedagem em nuvem, manutenção corretiva, preventiva e evolutiva, bem como atualização de versões, destinados ao atendimento das demandas administrativas do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região Metro Recôncavo Norte – MRN e da Policlínica Regional de Saúde em Simões Filho/BA.

Parágrafo Único: O processo, normas, instruções, edital, seus anexos, assim como também Instrumento Contratual e a proposta da **CONTRATADA** constantes na licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026**, passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual independente de transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da apresentação do orçamento da licitação, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), ou na sua falta, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir, podendo ser prorrogado sucessivamente, até o limite de 10 (dez) anos, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que demonstrada, a cada prorrogação, a vantajosidade para a Administração, mantidas as condições de execução e observados os requisitos legais.

2.1.1. Durante a vigência contratual, os serviços serão prestados de forma contínua, garantindo a disponibilidade do sistema, suporte técnico, manutenção e monitoramento, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência e Instrumento Contratual

2.1.2. A divulgação do Instrumento Contratual no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para sua a eficácia/vigência.

2.1.3. Os quantitativos do Instrumento Contratual a ser celebrado poderão ser alterados, observando-se os limites previstos no artigo 125 da Lei 14.133/2021.

2.2. A empresa CONTRATADA deverá entregar a solução em uso e homologada pela Administração no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. O presente Instrumento Contratual subordina-se ao regime de fornecimento de entrega parcial, conforme Ordem de Serviço a ser emitida por esta Administração, sendo dele decorrentes as seguintes obrigações:

3.1.1. Da **CONTRATADA:**

A- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Instrumento Contratual;

Este documento está assinado digitalmente. A autenticidade pode ser validada no site do Consórcio, usando o código KS33X-0NU2N-6RGXN-Y90WG-7C1NY.

B- Manter durante toda a execução do Instrumento Contratual, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
C- Apresentar durante a execução do Instrumento Contratual, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
D- Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do Instrumento Contratual, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
E- Responsabilizar-se por todos e quaisquer ônus e encargos decorrentes da legislação fiscal (Federal, Estadual e Municipal), previdenciária, trabalhista e comercial, decorrentes da execução do presente Instrumento Contratual;
a) Se houver ação trabalhista envolvendo os serviços prestados, a **CONTRATADA** adotará as providências necessárias no sentido de preservar a **CONTRATANTE** e de mantê-la a salvo de reivindicações, demandas, queixas ou representações de qualquer natureza e, não o conseguindo, se houver condenação, reembolsará ao **CONTRATANTE** as importâncias que este tenha sido obrigada a pagar, dentro do prazo improrrogável de dez dias úteis a contar da data do efetivo pagamento
F- Comunicar, por escrito, ao **CONTRATANTE** qualquer dificuldade eventual que inviabilize as locações, a fim de serem adotadas as providências cabíveis;
G- **Endereço eletrônico (e-mail) para fim exclusivo de comunicação entre as partes** _____
H- **Dispensa-se comunicação mediante correspondência física. Assim a empresa CONTRATADA se responsabiliza pela manutenção e funcionamento do endereço eletrônico fornecido através de declaração solicitada no edital que originou o presente instrumento**
I- **A CONTRATADA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitada pela Administração e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, á Administração**.**
J-A **CONTRATADA** deverá assumir integral responsabilidade pela execução dos serviços e dos eventuais danos deles decorrentes, de acordo com as normas do Instrumento Contratual e demais documentos que o integram;
K- Realizar o objeto que lhe foi adjudicado, de acordo com a proposta apresentada e normas legais, ficando ao seu cargo todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus da CONTRATANTE, observando sempre os critérios dos serviços a serem prestados;
L- Efetuar a entrega dos itens/materiais e/ou prestar os serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta.
M- Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
N- Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, montagem, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na prestação dos serviços.
O- **Obrigações específicas para execução dos serviços:**

- Executar os serviços de fornecimento de licenciamento de software de sistema integrado de gestão pública, em ambiente web/cloud, incluindo implantação, migração de dados, parametrização, treinamento, suporte técnico, hospedagem em nuvem, manutenção corretiva, preventiva e evolutiva, bem como atualização de versões, destinados ao atendimento das demandas administrativas do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região Metro Recôncavo Norte – MRN e da Policlínica Regional de Saúde em Simões Filho/BA;
- Executar as atividades de implantação, migração de dados, parametrização e treinamento de modo a entregar a solução em uso e homologada pela Administração no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Serviço;
- Realizar a implantação completa da solução e disponibilizar os recursos tecnológicos sob sua responsabilidade necessários à execução do objeto;
- A indisponibilidade da solução deverá ser identificada e tratada pela CONTRATADA, independentemente de comunicação da CONTRATANTE;
- Garantir suporte técnico por canais formais de atendimento, observando o horário e os níveis de serviço previstos neste Termo de Referência, mantendo mecanismo de abertura e registro de chamados disponível de forma contínua;
- A CONTRATADA deverá disponibilizar profissionais técnicos em quantitativo suficiente e com qualificação compatível com as atividades de implantação, migração, parametrização, treinamento, suporte e manutenção da solução;
- Durante o período de implantação e treinamento, a CONTRATADA deverá designar responsável para coordenar e acompanhar as atividades;
- Disponibilizar equipe técnica qualificada e compatível com os serviços contratados;
- A CONTRATADA deverá informar, quando solicitado, os dados dos profissionais responsáveis pela implantação e pelo acompanhamento técnico da solução;
- Manter monitoramento ativo da solução, com atuação proativa para identificação e correção de falhas, independentemente de acionamento da CONTRATANTE;
- Informar previamente à CONTRATANTE, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, sobre manutenções programadas que possam impactar o serviço;
- Comunicar formalmente à Administração, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, qualquer fato que possa comprometer a execução do serviço;
- Manter preposto formalmente designado, com contatos atualizados, para acompanhamento da execução contratual;
- Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações assumidas, sendo vedada a subcontratação;
- Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- Cumprir integralmente a legislação aplicável, especialmente quanto às obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e regulatórias;
- Garantir a segurança, integridade e confidencialidade das informações tratadas e armazenadas pela solução;
- Fornecer o produto e prestar os serviços requeridos nas condições e prazos estipulados neste termo;
- Zelar para que o preposto mantenha permanente contato com a unidade responsável pela fiscalização do contrato, adotando as providências requeridas à execução dos serviços pelos profissionais, e comande, coordene e controle a execução dos serviços contratados;
- Assumir a responsabilidade, sem qualquer espécie de solidariedade por parte do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região Metro Recôncavo Norte – MRN e da Policlínica Regional de Saúde em Simões Filho/BA., pelos encargos

Este documento está assinado digitalmente. A autenticidade pode ser validada no site do Consórcio, usando o código KS33X-0NU2N-6RGXN-Y90WG-7C1NY.

previdenciários e obrigações sociais previstas na legislação em vigor para sua equipe, obrigando-se a saldá-los na época própria, bem como pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação e pelos decorrentes de eventual demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

- Manter-se, durante o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação apresentadas neste termo;
- Planejar, desenvolver, implantar, executar e manter os serviços de acordo com os níveis de serviço estabelecidos neste termo;
- Reportar imediatamente qualquer anormalidade, erro ou irregularidade que possa comprometer a execução dos serviços e o bom andamento das atividades;
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, serviços efetuados nos quais se verificar vícios, defeitos ou incorreções;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do Contrato, exceto quando autorizado formalmente pela Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região Metro Recôncavo Norte – MRN, respeitando-se os limites e preceitos legais;
- Permitir o acompanhamento, das atividades realizadas no escopo desta contratação;
- Caberá a CONTRATADA a conversão e migração dos bancos de dados já existes do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região Metro Recôncavo Norte – MRN e da Policlínica Regional de Saúde em Simões Filho/BA.
- A saber, Gestão de Contabilidade Pública, Planejamento e Transparência Pública atendendo às disposições da Lei Complementar nº 131/2009, Sistema de Gestão Pública Integrada contemplando os módulos/sistemas de Recursos Humanos, Contracheque Online e Portal do Servidor, Sistema de Gestão Pública Integrada contemplando o módulo de Contratos, Sistema de Gestão Pública Integrada contemplando o módulo de Almoxarifado e Portal Integrado de Informações Sistêmicas, conforme já listado neste Termo. Garantir a segurança, integridade e confidencialidade das informações tratadas pela solução;
- Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços;
- Responder diretamente por quaisquer perdas, danos ou prejuízos causados, independentemente de dolo ou culpa;
- Cumprir fielmente todas as condições estabelecidas no contrato eTermo de Referência.

- **OBRIGAÇÕES ESPECIFICAS:**

- A solução deverá contemplar, no mínimo, os módulos de Contabilidade Pública, Planejamento e Transparência Pública, Recursos Humanos, Contracheque Online, Portal do Servidor, Gestão de Contratos e Almoxarifado.
- Deverá disponibilizar equipe técnica qualificada e suficiente para implantação, treinamento, suporte e manutenção do sistema durante a execução contratual. Os sistemas deverão operar em ambiente web/cloud, com armazenamento em nuvem, acesso remoto, integração entre módulos, segurança das informações, controle de usuários e compatibilidade com as exigências do TCM/BA e do SIGA.
- A contratada deverá fornecer todos os recursos tecnológicos necessários à execução dos serviços, incluindo infraestrutura de hospedagem, suporte técnico, atualizações legais e manutenção evolutiva. Durante toda a execução contratual, a empresa deverá manter regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- A CONTRATADA deverá indicar formalmente um representante legal/preposto, com contatos atualizados (telefone, e-mail e WhatsApp), responsável por intermediar a comunicação com a CONTRATANTE e acompanhar a execução do contrato.
- A CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela Administração durante toda a vigência contratual, com poderes para tomar decisões operacionais e responder prontamente às demandas da CONTRATANTE, especialmente em situações de indisponibilidade ou falhas no serviço.

- **O SISTEMA DEVERÁ CONTEMPLAR OS SEGUINTES REQUISITOS:**

1. Requisitos Gerais do Sistema

• Sistema integrado de gestão pública, acessível via navegador de internet, sem necessidade de instalação local.
• Operação em ambiente web/cloud, com disponibilidade mínima de 99%.
• Arquitetura segura, com controle de acesso por perfis de usuários.
• Interface amigável, responsiva e compatível com os principais navegadores.
• Atender às normas legais aplicáveis à administração pública, incluindo legislação contábil, fiscal, orçamentária e de transparência.
• Controle de acesso baseado, no mínimo, na segregação de funções de execução orçamentária e financeira, de controle e de consulta;
• Requisitos para cadastramento com/via autorização expressão da chefia imediata ou de servidor hierarquicamente superior.

2. Licenciamento de Software

• Licenciamento válido durante todo o período contratual, com direito ao uso integral dos módulos contratados.
• Inclusão de atualizações de versão e melhorias evolutivas sem custos adicionais.
• Permissão de acesso simultâneo por múltiplos usuários, conforme necessidade do contratante.

3. Implantação e Parametrização

• Implantação completa do sistema, incluindo análise de processos, configuração e parametrização conforme a realidade do Consórcio e da Policlínica.
• Adequação dos módulos às rotinas administrativas, financeiras, contábeis, patrimoniais e de recursos humanos, quando aplicável.

4. Migração de Dados

e) A migração dos dados atualmente existentes e das informações dos aplicativos em uso do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região Metro Recôncavo Norte – MRN e da Policlínica Regional de Saúde em Simões Filho/BA, serão de responsabilidade da empresa Contratada que serão disponibilizados pelo Departamento de Tecnologia do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região Metro Recôncavo Norte – MRN e da Policlínica Regional de Saúde em Simões Filho/BA .
• Validação das informações migradas em conjunto com a equipe designada pelo contratante.
• Garantia de confidencialidade e integridade das informações durante todo o processo.

Este documento está assinado digitalmente. A autenticidade pode ser validada no site do Consórcio, usando o código KS33X-0NU2N-6RGXN-Y90WG-7C1NY.

5. Treinamento

f) Para o alcance da melhor usabilidade da solução, serão realizadas capacitações presenciais de usuários designados pela Consorcio.
g) O conteúdo programático das capacitações presenciais deverá conter as funcionalidades do Sistema e a sua realização abranger dinâmicas para conscientização, engajamento e mobilização dos usuários direcionados a sua utilização.
• Capacitação dos usuários e administradores do sistema, de forma presencial e/ou remota.
• Fornecimento de material de apoio (manuais, vídeos ou guias operacionais).
• Treinamentos adicionais em caso de atualizações relevantes do sistema.
• As despesas decorrentes do treinamento (alocação de instrutores, acesso ao ambiente de treinamento, emissão de material didático em meio digital (se necessário), despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação dos instrutores) serão de exclusiva responsabilidade da Contratada.
h) Cada treinamento terá a duração mínima de 6 (seis) e máxima de 8 (oito) horas por dia útil e será ministrado nas instalações da Contratante, ao longo de 5 (cinco) dias úteis sequenciais para os respectivos setores designados pela Administração do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região Metro Recôncavo Norte – MRN e da Policlínica Regional de Saúde em Simões Filho/BA.

6. Suporte Técnico

• Suporte técnico contínuo durante a vigência do contrato, por meio de canais formais (telefone, e-mail, sistema de chamados ou plataforma online).
• Atendimento em horário comercial, com prazos definidos para resposta e solução.
• Suporte corretivo, preventivo e orientativo aos usuários.

7. Hospedagem em Nuvem

• Hospedagem em infraestrutura de nuvem com padrões de segurança da informação.
• Backup automático e periódico dos dados, com política de recuperação.
• Proteção contra perda de dados, acessos não autorizados e falhas de sistema.

8. Manutenção e Atualizações

• Manutenção corretiva, preventiva e evolutiva inclusas no contrato.
• Atualização automática de versões, garantindo conformidade legal e tecnológica.
• Correções de falhas sem impacto negativo à operação do sistema.

9. Segurança da Informação

• Criptografia de dados sensíveis.
• Registro de logs de acesso e operações realizadas no sistema.
• Conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

10. Continuidade do Serviço

• Garantia de continuidade dos serviços durante toda a vigência contratual.
• Plano de contingência para falhas críticas ou indisponibilidades do sistema.

11. LOCAÇÃO DE SOLUÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, SUSTENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E BACKUP

11.1. LOCAÇÃO DE SOLUÇÃO:

11.1.1. Consiste na locação da Solução e disponibilização de uso de seus módulos, exclusivamente pelo do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região Metro Recôncavo Norte – MRN e da Policlínica Regional de Saúde em Simões Filho/BA. possibilitando aos usuários, observados os direitos associados ao seu perfil, o acesso aos recursos e funcionalidades requeridas da seguinte forma:

Módulo da Solução	Nº usuários
Solução integrada	Ilimitado

11.1.2. A CONTRATADA deverá atualizar as versões dos módulos, incorporar e/ou alterar requisitos funcionais e não funcionais da solução ofertada sem custo adicional para a Administração.

12.2. SUPORTE TÉCNICO REMOTO E SUSTENTAÇÃO:

12.2.1. Abrangem os seguintes serviços para atendimento das demandas:

a) Suporte técnico remoto, com atendimento por chat (ou ferramenta similar), ou por outro meio digital por técnico habilitado, apto a promover o devido suporte ao sistema, visando esclarecer dúvidas que possam surgir durante a operação e utilização dos aplicativos, devendo ser garantido atendimento para pedidos de suporte telefônico no horário das 8:00h às 16:00h, de segunda a sexta-feira.

b) Investigação e análise de incidentes de produção;
c)Elaboração de relatório de atualização de versão contendo as modificações, alterações e correções disponibilizadas em novas versões dos aplicativos;
d) Gestão e tratamento de incidentes de produção, com o diagnóstico das causas, restabelecimento do serviço e resolução de incidentes de produção, de acordo com os níveis mínimos de serviço estabelecidos neste Termo;

Este documento está assinado digitalmente. A autenticidade pode ser validada no site do Consórcio, usando o código KS33X-0NU2N-6RGXN-Y90WG-7C1NY.

e) Gestão de problemas, abrangendo a investigação, análise, diagnóstico e remoção de causa raiz de incidentes de produção;
f) Manutenções preventivas com o propósito de solucionar erros, sejam eles de projeto, de codificação ou de configuração, potenciais causadores de incidentes de produção.
g) Responder, em prazo máximo de 48 horas corridas, quaisquer questionamentos técnicos e administrativos realizados pela Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região Metro Recôncavo Norte – MRN;

12.2.2. Durante a vigência contratual e sem custos adicionais para a CONTRATANTE, a CONTRATADA manterá a compatibilidade da solução fornecida e homologados para uso e especificados deste Termo enquanto o suporte regular for prestado.

12.2.3. Caso venha a ocorrer descontinuidade de suporte pelos fabricantes, a CONTRATADA manterá a compatibilidade da solução desde que usualmente utilizado no mercado e em versão suportada pelos respectivos fabricantes.

12.3. HOSPEDAGEM E BACKUP

12.3.1. Caberá a CONTRATADA a hospedagem e backup da solução ofertada durante a vigência do contrato.

12.3.2. Os microcomputadores e a conexão de internet utilizados pelos usuários para acesso ao sistema serão fornecidos pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região Metro Recôncavo Norte – MRN.

12.3.3. Os documentos, informações e dados armazenados pela CONTRATADA serão de propriedade do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região Metro Recôncavo Norte – MRN e da Policlínica Regional de Saúde em Simões Filho/BA.

12.3.4. O gerenciamento do desempenho e a detecção de falhas será realizada de maneira passiva, com o uso de softwares e ferramentas específicas.

12.3.5. A CONTRATADA manterá a solução disponível, no mínimo, 99% do período mensal de operação, ressalvados os eventos expressamente previstos neste Termo de Referência e as indisponibilidades não imputáveis à CONTRATADA.

a) Falha na conexão de internet fornecida pela CONTRATANTE;
b) Falhas na infraestrutura da Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região Metro Recôncavo Norte – MRN provenientes de atualizações, antivírus e outros que possam causar incompatibilidade;

11.3.6. As interrupções necessárias para correções, ajustes técnicos ou manutenção, sempre que possível e preferencialmente, serão realizadas pela CONTRATADA no horário das 22 às 8h ou durante o final de semana e feriados.

11.3.7. A CONTRATADA realizará backup diário, semanal e mensal da estrutura e dados armazenados em banco, exclusivamente do ambiente de produção.

13. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD

13.3. A CONTRATADA deverá observar integralmente o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), responsabilizando-se pela proteção, confidencialidade e integridade dos dados tratados, armazenados ou acessados por meio da solução contratada.
13.4. Considerando que o serviço contratado envolve o tráfego de dados institucionais e, eventualmente, dados pessoais e sensíveis (inclusive relacionados à saúde), a CONTRATADA deverá:
13.4.1. Utilizar as informações e dados trafegados exclusivamente para fins de execução dos serviços contratados, vedada qualquer forma de uso indevido;
13.4.2. Adotar medidas técnicas e administrativas adequadas para garantir a segurança da informação, incluindo mecanismos de proteção contra acessos não autorizados, vazamentos, interceptações, perdas ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito;
13.4.3. Garantir o sigilo e a inviolabilidade dos dados tratados pela solução, observando as melhores práticas de segurança da informação;
13.4.4. Assegurar que o acesso a informações técnicas, logs, configurações e demais dados seja restrito a profissionais devidamente autorizados e vinculados à execução do contrato;
13.4.5. Não compartilhar, divulgar ou transferir dados, informações de tráfego ou registros a terceiros sem autorização expressa da CONTRATANTE, salvo nas hipóteses previstas em lei ou por determinação de autoridade competente;
13.4.6. Manter registros (logs) de eventos, acessos e incidentes, quando aplicável, garantindo rastreabilidade e suporte à apuração de eventuais ocorrências de segurança;
13.5. Implementar e manter ativos os serviços de segurança previstos na solução contratada, tais como firewall, controle de acesso, monitoramento, prevenção de intrusão (IPS) e demais mecanismos de proteção;
13.6. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer incidente de segurança da informação que possa comprometer a confidencialidade, integridade ou disponibilidade dos dados ou da solução;
13.7. Adotar políticas internas de segurança da informação e capacitação de sua equipe, garantindo conformidade com a LGPD e demais normas aplicáveis.
13.8. O descumprimento das disposições relativas à proteção de dados poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência e no contrato, sem prejuízo das sanções civis, administrativas e penais cabíveis.
13.9. A CONTRATADA deverá observar integralmente o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), responsabilizando-se pela proteção, confidencialidade e integridade dos dados tratados, armazenados ou acessados por meio da solução contratada.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei 14.133/2021.

Este documento está assinado digitalmente. A autenticidade pode ser validada no site do Consórcio, usando o código KS33X-0NU2N-6RGXN-Y90WG-7C1NY.

14.2. Fica eleito o foro da Comarca de Mata de São João como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

Parágrafo Único: É obrigação comum o cumprimento dos prazos avençados neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO

4.1. RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1.1. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

a) O objeto será recebido provisoriamente e definitivamente, nos termos do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, após a verificação de sua conformidade com as condições estabelecidas no Edital, neste Termo de Referência e no contrato.

b) O recebimento provisório ocorrerá após a conclusão das etapas de implantação previstas no cronograma contratual, mediante verificação inicial pelo fiscal do contrato quanto à disponibilização dos sistemas, módulos e serviços contratados.

4.1.2. No recebimento provisório serão verificadas, conforme aplicável:

a) a disponibilização dos sistemas e módulos contratados;

b) a instalação, configuração e parametrização dos sistemas;

c) o cadastramento e configuração dos usuários e respectivos perfis de acesso;

d) a realização das integrações previstas;

e) a migração e/ou importação dos dados existentes, quando prevista;

f) a disponibilização do ambiente de produção;

g) a realização dos treinamentos previstos;

h) a entrega dos manuais e demais documentos contratados; e

i) o cumprimento das demais etapas previstas no cronograma de implantação.

4.1.3. Eventuais falhas, pendências ou desconformidades identificadas serão registradas pelo fiscal do contrato e comunicadas à Contratada para correção no prazo estabelecido pela Administração.

a) O recebimento definitivo ocorrerá após a conclusão da implantação e a verificação da efetiva disponibilização dos sistemas e serviços em conformidade com as obrigações contratadas, mediante termo detalhado emitido pelo responsável competente.

b) Para fins de recebimento definitivo, serão verificadas, especialmente:

- a conclusão das etapas de implantação;
- a correta configuração e parametrização dos sistemas;
- a disponibilização de todos os módulos contratados;
- o funcionamento das integrações previstas;
- a conclusão e validação da migração dos dados, quando aplicável;
- a correção das pendências identificadas no recebimento provisório;
- a realização dos treinamentos previstos;
- a entrega dos manuais e demais documentos exigidos; e
- o cumprimento das demais obrigações relacionadas à implantação previstas no Termo de Referência e Instrumento Contratual.

c) O recebimento definitivo não exime a Contratada da responsabilidade pelo adequado funcionamento dos sistemas, pela manutenção, atualização, suporte técnico, segurança e demais obrigações decorrentes da execução contratual durante toda a vigência do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O Consórcio pagará à Contratada a importância de R$ __ (), referente ao lote _____, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o atesto das notas fiscais, de acordo com os serviços efetivamente prestados e aceitos pela fiscalização, os quais deverão estar de acordo com as condições e especificações constantes no edital, proposta apresentada e Instrumento Contratual.

5.2. O valor total deste Instrumento Contratual é de R$ _____.

Este documento está assinado digitalmente. A autenticidade pode ser validada no site do Consórcio, usando o código KS33X-0NU2N-6RGXN-Y90WG-7C1NY.

5.3. O pagamento será realizado de forma mensal, correspondente à prestação contínua do serviço de fornecimento do objeto, suporte técnico, manutenção e demais obrigações contratuais, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pela fiscalização do contrato.

5.4. O pagamento estará condicionado à efetiva prestação do serviço.

5.5. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da liquidação da despesa, mediante ordem bancária, conforme dados informados pela CONTRATADA.

5.6. A Nota Fiscal ou Fatura deverá estar acompanhada de relatório detalhado dos serviços prestados no período, contendo, no mínimo:

- Registros de indisponibilidade/interrupções, se houver;
- Relatório de chamados técnicos (abertura, atendimento e solução), se houver;
- Informações sobre manutenção preventiva e corretiva realizada;
- Dados de desempenho e utilização do serviço.

5.7. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mediante apresentação das certidões válidas ou consulta aos sistemas oficiais, conforme art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.8. O pagamento somente será efetuado após o atesto da Nota Fiscal pela fiscalização do contrato, condicionado à verificação da conformidade dos serviços executados e do cumprimento das obrigações contratuais.

5.9. Poderão ser aplicados descontos proporcionais no valor mensal, nos casos de indisponibilidade do serviço ou falhas na prestação.

5.10. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência contratual.

5.11. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, iniciando-se o prazo após a regularização, sem ônus para o Consórcio.

5.12. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região Metro Recôncavo Norte – MRN, inscrito no CNPJ nº 30.390.856/0001-81.

5.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.14. A CONTRATADA optante pelo Simples Nacional deverá apresentar, a cada pagamento, declaração nos termos da legislação vigente, para fins de não retenção dos tributos abrangidos pelo referido regime.

5.15. O pagamento será efetuado mediante depósito em conta bancária indicada pela CONTRATADA. A Administração não se responsabilizará por quaisquer despesas não previstas no contrato.

5.16. A Ordem Bancária será emitida em nome da CONTRATADA para o Banco _____, Agência nº _____, Conta Corrente nº _____.

5.17. A CONTRATANTE não efetuará qualquer pagamento à contratada a título de adiantamento.

5.18. A CONTRATANTE, antes de efetuar o pagamento, poderá verificar a regularidade da CONTRATADA junto aos órgãos fazendários e trabalhistas, mediante consulta “on-line”, cujos comprovantes serão anexados ao processo de pagamento.

5.19. No caso de CONTRATADA em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou, se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

5.20. No caso de CONTRATADA em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

5.21. DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.22. Os preços contratados poderão ser reajustados após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado da licitação, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, ou, na sua falta, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir.

5.23. O reajuste deverá ser solicitado pela CONTRATADA, mediante requerimento formal, acompanhado da memória de cálculo, sendo aplicado após análise e aprovação pela Administração.

Este documento está assinado digitalmente. A autenticidade pode ser validada no site do Consórcio, usando o código KS33X-0NU2N-6RGXN-Y90WG-7C1NY.

5.24. Para fins de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser concedida revisão dos valores contratados, nos termos do art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021, nas hipóteses de ocorrência de fatos imprevisíveis, previsíveis de consequências incalculáveis, caso fortuito ou força maior, que onerem excessivamente a execução do contrato.

5.25. A solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser devidamente justificada pela CONTRATADA, acompanhada de documentação comprobatória que evidencie a alteração dos custos e a necessidade de recomposição dos preços.

5.26. A Administração analisará o pedido e, sendo comprovado o desequilíbrio, procederá à revisão dos valores, visando restabelecer a relação inicialmente pactuada entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da Administração.

5.27. A Administração Pública responderá em até 60 (sessenta) dias o pedido de repactuação de preço ou pedido de reequilíbrio econômico, conforme incisos X e XI do art. 92.

5.28. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes deste processo correrão por conta da seguinte programação financeira:

ÓRGÃO: 01 – CONSORCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO METRO RECONCAVO NORTE
PROJETO/ATIVIDADE: 2.003 – ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE – FUNCIONAMENTO DA POLICLINICA
ELEMENTO: 33.9039 33.9040
FONTE: 1880.0000

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL e DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

7.1. Este Instrumento Contratual poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

I - pela inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsista condições para a continuidade do mesmo;
II - pela superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconveniente o prosseguimento de sua execução.

§ 1°. Poderá a CONTRATANTE, por meio de comunicação escrita e fundamentada da autoridade competente, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, rescindir este instrumento, desde que haja conveniência administrativa e relevante interesse público, com fulcro no art. 104 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

7.2. Este Instrumento Contratual poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos termos do artigo 124 e seguintes da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. A **CONTRATADA** será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do Instrumento Contratual;
b) dar causa à inexecução parcial do Instrumento Contratual que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) dar causa à inexecução total do Instrumento Contratual;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o Instrumento Contratual ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do Instrumento Contratual;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do Instrumento Contratual;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
a) advertência;
b) multa;
c) impedimento de licitar e contratar;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

Este documento está assinado digitalmente. A autenticidade pode ser validada no site do Consórcio, usando o código KS33X-0NU2N-6RGXN-Y90WG-7C1NY.

8.4. A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei nº. 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

8.5. As sanções mencionadas será calculada na forma do edital ou do Instrumento Contratual, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do Instrumento Contratual licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

8.6. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações de dar causa à inexecução parcial do Instrumento Contratual que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; dar causa à inexecução total do Instrumento Contratual; deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não celebrar o Instrumento Contratual ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

8.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.8. A aplicação das sanções previstas no edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.9. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.10. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

8.11. A comissão processante mencionada no item 8.10 será formada por 2 (dois) servidores estatutários, ou de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

8.11.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

8.11.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

8.11.3. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

a) interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput deste artigo;
b) suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
c) suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

8.12.Para fins de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, o Poder Executivo regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.

8.13.O atraso injustificado na execução do Instrumento Contratual sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em Instrumento Contratual.

8.14.A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do Instrumento Contratual com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.
8.15.É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:
a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
b) pagamento da multa;
c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.
f) A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

8.16. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de idoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 3 (três) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

8.17. Caberá recurso no prazo de 10 (dez) dias úteis da aplicação das sanções de advertências, multa e impedimento de licitar

Este documento está assinado digitalmente. A autenticidade pode ser validada no site do Consórcio, usando o código KS33X-0NU2N-6RGXN-Y90WG-7C1NY.

e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar non prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à Procuradoria Geral do Município, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.18. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contato dos autos.

8.19. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade superior competente.

8.20. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

8.21. A multa, no âmbito da Instrumento Contratual poderá ser:

I. De caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega, execução do objeto do contrato ou na recusa e/ou esgotamento do prazo estimado para assinatura de recebimento das Ordens de Serviços, quando será aplicado os seguintes percentuais:
a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso execução de serviço, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, quando o atraso não for superior a 1 (um) mês;
b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, na execução de serviços, calculados desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente a parte inadimplente;

I. De caráter compensatório, quando será aplicado os seguintes percentuais:
a) 15% (quinze por cento) em caso de inexecução parcial do objeto pela contratada ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida;
b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pela sua inexecução total.

8.22. Poderá o Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região Metro Recôncavo Norte – MRN reter o pagamento enquanto perdurarem quaisquer pendencias junto à mesma.

8.23. Não será aplicada multa se, comprovadamente, a recusa na entrega do objeto advir de caso fortuito ou fatos supervenientes.

8.24. Para fins de aplicação das sanções previstas neste capitulo, será garantido ao licitante o direito ao contraditório e à ampla defesa.

8.25. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas no cadastro do Consórcio, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, prejuízo das multas previstas neste edital e no Instrumento Contratual e das demais cominações legais.

8.26. No caso de a CONTRATADA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão deste Instrumento Contratual, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8.27. No caso de a CONTRATADA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão deste Instrumento Contratual, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8.28. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

8.29 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.30. O atraso injustificado na execução do Instrumento Contratual sujeitará ao contratado a multa de mora.

8.31. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas conforme lei federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1. No curso da execução dos serviços, caberá ao CONTRATANTE, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa dos produtos entregues, sem prejuízo da fiscalização exercida pela CONTRATADA.

9.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, em conformidade com as cláusulas pactuadas, a proposta vencedora e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo cada parte responsável pelas consequências da inexecução total ou parcial.Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será automaticamente prorrogado pelo período correspondente, mediante simples apostilamento, conforme art. 115, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

9.3. As comunicações entre o Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região Metro Recôncavo Norte – MRN e a contratada serão realizadas por escrito sempre que o ato exigir formalidade, admitindo-se, complementarmente, o uso de meio eletrônico oficial.

Este documento está assinado digitalmente. A autenticidade pode ser validada no site do Consórcio, usando o código KS33X-0NU2N-6RGXN-Y90WG-7C1NY.

9.4. O Consórcio poderá convocar o preposto da contratada a qualquer momento para tratar de providências a serem adotadas de imediato.

9.5. A contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções (art. 119).

9.6. A contratada responderá pelos danos causados diretamente ao Consórcio MRN ou a terceiros, não sendo afastada ou reduzida tal responsabilidade pela fiscalização exercida pela Administração (art. 120).

9.7. A contratada será a única responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato (art. 121, caput).

9.8. Após a assinatura do contrato, poderá ser realizada reunião inicial com o representante da contratada para apresentação do plano de fiscalização, contendo:
a) obrigações contratuais;
b) mecanismos de acompanhamento;
c) estratégias de execução;
d) critérios de medição e avaliação de desempenho;
e) responsabilidades de cada parte;
f) hipóteses de aplicação de sanções.

9.9. A contratada deverá designar formalmente um preposto responsável pela interlocução com o Consórcio, antes do início da prestação dos serviços, indicando seus poderes e deveres relacionados à execução contratual.

a) A fiscalização decorrente da contratação, será acompanhada e fiscalizada pela servidora Sra. **Raiane Reis dos Santos Teixeira, Assessora Técnica, matrícula nº 6**, dessa Administração, ou pelo substituto legalmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021.
b) A gestora do contrato será a servidora **Laís de Jesus Ribeiro, matrícula nº 157**, Diretora Administrativa do Consórcio MRN, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização

9.10. Requisitos da fiscalização:

- A fiscalização será auxiliada, quando necessário, pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, com o objetivo de prevenir riscos e assegurar a correta execução do contrato.

- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas estabelecidas e as disposições da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

- As comunicações entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA deverão ser realizadas formalmente, preferencialmente por escrito, admitindo-se o uso de meio eletrônico (e-mail institucional) para fins de registro e agilidade.

- A CONTRATANTE poderá convocar representante da CONTRATADA sempre que necessário, para adoção de providências imediatas relacionadas à execução contratual.

- Após a assinatura do contrato, poderá ser realizada reunião inicial entre as partes, com o objetivo de alinhar os procedimentos operacionais, prazos de implantação, níveis de serviço (SLA), fluxos de atendimento de chamados, responsabilidades, monitoramento da solução, critérios de avaliação dos serviços e eventuais sanções aplicáveis.

9.11. Compete ao fiscal do contrato:

• Acompanhar a execução dos serviços, verificando o cumprimento das obrigações contratuais;
• Registrar em relatório próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, inclusive falhas, indisponibilidade ou instabilidade da solução;
• Verificar o cumprimento dos prazos de implantação, disponibilização, atendimento e restabelecimento do serviço, conforme os níveis de serviço (SLA);
• Monitorar a qualidade da solução, incluindo disponibilidade, estabilidade e desempenho;
• Avaliar a prestação do suporte técnico e atendimento aos chamados;
• Comunicar formalmente à gestora do contrato quaisquer irregularidades identificadas;
• Sugerir, quando necessário, a adoção de medidas administrativas, inclusive aplicação de notificações ou sanções.
• Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade na execução dos serviços, o fiscal do contrato deverá registrar a ocorrência e comunicar formalmente à gestora do contrato, com a devida instrução e, quando for o caso, sugestão de aplicação de medidas administrativas.
A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer danos ou irregularidades decorrentes da execução dos serviços, ainda que resultantes de falhas técnicas, indisponibilidade da solução ou inadequações na infraestrutura sob sua responsabilidade.

9.12. Requisitos do Gerenciamento:

- Compete à gestora do contrato a análise das ocorrências apontadas pela fiscalização, bem como a adoção das providências cabíveis, incluindo a emissão de notificações formais à CONTRATADA, fixando prazo para correção das irregularidades identificadas.

- No caso de ocorrências que possam comprometer a disponibilidade da solução ou o funcionamento dos sistemas

Este documento está assinado digitalmente. A autenticidade pode ser validada no site do Consórcio, usando o código KS33X-0NU2N-6RGXN-Y90WG-7C1NY.

institucionais, o fiscal deverá comunicar imediatamente à gestora do contrato para adoção das medidas cabíveis.

9.13. Ao Gestor do Instrumento Contratual compete:

I – Acompanhar a execução contratual sob o aspecto administrativo;
II – Analisar a documentação para fins de pagamento;
III – Avaliar pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro;
IV – Deliberar sobre eventuais alterações contratuais;
V – Acompanhar relatórios de desempenho e disponibilidade do serviço (SLA);
VI – Decidir sobre as ocorrências encaminhadas pela fiscalização;
VII – Determinar a emissão de notificações e demais atos administrativos;
VIII – Adotar medidas em caso de descumprimento contratual, inclusive aplicação de penalidades, observando o devido processo legal.

9.14. A empresa contratada deverá indicar um responsável legal com respectivos contatos (e-mail, celular e WhatsApp), com poderes para representá-la perante a Administração na execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO

10.1. A concessão de reajustamento fica condicionada ao transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, mediante a aplicação Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou Índice Geral de Preços - IGPM da Fundação Getúlio Vargas, o que for menor à época, ou, na falta de qualquer deles, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir, e será procedida independentemente da solicitação do interessado.

Parágrafo único. A revisão de preços dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou excessivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO EQUILIBRIO ECONOMICO E FINANCEIRO

11.1. A recomposição dos preços dos itens objeto do contrato reger-se-ão de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual entre o preço dos itens adquiridos por ela no distribuidor e o ofertado ao CONTRATANTE em sua proposta na época da licitação.

11.2. O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura e das notas fiscais, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.

11.3. Não serão considerados pedidos de reequilíbrio de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas

11.4. O preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FORÇA MAIOR

12.1. Caso a CONTRATADA, por motivo de força maior, fique temporariamente impedido de cumprir, total ou parcialmente, as suas obrigações, deverá comunicar o fato imediatamente à fiscalização, ainda que verbalmente, ratificando por escrito.

12.2. Na ocorrência de motivo de força maior, o contrato será suspenso enquanto perdurarem os seus efeitos, podendo qualquer das partes propor o distrato, ficando o CONTRATANTE obrigado ao pagamento da importância correspondente ao valor dos materiais/produtos já fornecidos.

12.3. O CONTRATANTE e a CONTRATADA não responderão entre si por atraso decorrente de força maior.A CONTRATADA, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados dos clientes desta. No manuseio dos dados a CONTRATADA deverá:

§ 1º. Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da CONTRATANTE e em conformidade com estas cláusulas, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à CONTRATANTE, que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo.

§ 2º. Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.

§ 3º. Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da CONTRATANTE.

§ 4º. Garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros

Este documento está assinado digitalmente. A autenticidade pode ser validada no site do Consórcio, usando o código KS33X-0NU2N-6RGXN-Y90WG-7C1NY.

contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que todos os seus colaboradores prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da CONTRATANTE assinaram Acordo de Confidencialidade com a CONTRATADA, bem como a manter quaisquer Dados Pessoais estritamente confidenciais e de não os utilizar para outros fins, com exceção da prestação de serviços à CONTRATANTE. Ainda, treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.

§ 5º. Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da CONTRATANTE, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas Informações.

- Caso a CONTRATADA seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a CONTRATANTE para que esta tome as medidas que julgar cabíveis.
- A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:
Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela CONTRATADA, seus funcionários, ou terceiros autorizados;
Qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da CONTRATADA.

§ 6º. A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o foro do Município de Mata de São João/BA, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

13.2. Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo de Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Mata de São João, de de 2026.

Este documento está assinado digitalmente. A autenticidade pode ser validada no site do Consórcio, usando o código KS33X-0NU2N-6RGXN-Y90WG-7C1NY.